



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XX - Nº 1282

1º de novembro de 2019



Administração Direta

Leis

LEI Nº 6.308/2019

Institui, no calendário de eventos do Município de Jacareí, a Festa em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso, a ser comemorado em 1º de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Jacareí, a FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.

Parágrafo único. A festa descrita no *caput* deste artigo será celebrada, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior de 60 (sessenta) anos, conforme disciplina o art. 1º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º A Festa em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso tem por objetivo a inclusão social e a valorização do idoso.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização da Festa em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização da Festa em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES ABNER DE MADUREIRA, LUIZ FLÁVIO (FLAVINHO), DRA. MÁRCIA SANTOS E JUAREZ ARAÚJO.

LEI Nº 6.312/2019

Cría e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a lotação dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, nos seguintes termos:

| Cargo | Referência | Vencimento | Carga Horária | Lotação |
|-------------------------------------|------------|--------------|---------------|---------|
| Arquiteto | 12 | R\$ 3.785,74 | 40h | 20 |
| Assistente Social | 9 | R\$ 2.573,61 | 30h | 100 |
| Enfermeiro | 9 | R\$ 2.573,61 | 40h | 110 |
| Engenheiro Civil | 12 | R\$ 3.785,74 | 40h | 25 |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | 12 | R\$ 3.785,74 | 40h | 02 |
| Fisioterapeuta | 10 | R\$ 2.924,41 | 30h | 20 |
| Fonoaudiólogo | 10 | R\$ 2.924,41 | 30h | 21 |

| | | | | |
|----------------------------------|----|--------------|-----|----|
| Médico Veterinário | 12 | R\$ 3.785,74 | 20h | 14 |
| Nutricionista | 9 | R\$ 2.573,61 | 40h | 18 |
| Psicólogo | 9 | R\$ 2.573,61 | 30h | 75 |
| Técnico de Enfermagem | 6 | R\$ 1.775,19 | 40h | 50 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 7 | R\$ 2.005,53 | 40h | 06 |
| Terapeuta Ocupacional | 9 | R\$ 2.573,61 | 30h | 17 |

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí os seguintes cargos de provimento efetivo:

| Cargo | Referência | Vencimento | Carga Horária | Lotação |
|------------------------------|------------|--------------|---------------|---------|
| Analista de Recursos Humanos | 09 | R\$ 2.573,60 | 40h | 03 |
| Analista de Suporte a Rede | 10 | R\$ 2.924,40 | 40h | 02 |
| Contador | 11 | R\$ 3.208,14 | 40h | 04 |
| Engenheiro Elétrico | 12 | R\$ 3.785,74 | 40h | 01 |

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo constam do ANEXO I desta Lei.

Art. 3º Fica extinto o cargo, de provimento efetivo, de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, referência 4.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver atividades nas áreas de recrutamento de seleção através de concurso público ou processo seletivo regido pela Lei nº 4550/2001, administração de pessoal e benefícios, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar pesquisas sobre as novas tendências de mercado na área de cargos, salários e benefícios;
- Efetuar o apontamento de horas, através das marcações de ponto eletrônico, registrando atestados e tratando divergências identificadas, para garantir a veracidade dos dados integrantes à folha de pagamento dos colaboradores;
- Desenvolver atividades inerentes à área de departamento de pessoal tais como: folha de pagamento, férias, rescisão contratual, cálculo de encargos trabalhistas e administração de estagiários, visando o pleno atendimento às exigências legais;
- Realizar o recrutamento e seleção de pessoal, captando candidatos, efetuando análise prévia através de contato telefônico e entrevista presencial, juntamente com a área solicitante;
- Efetuar a integração de novos colaboradores, preparando os documentos necessários para admissão e fornecendo orientações inerentes às políticas de RH e procedimentos internos, a fim de garantir a integração dos mesmos no ambiente de trabalho;
- Administrar benefícios concedidos pela prefeitura aos servidores, providenciando a entrega e levantando informações necessárias para manutenção (inclusões, alterações e exclusões), com a finalidade de assegurar o pagamento dos benefícios aos servidores;
- Efetuar o levantamento de informações para composição de indicadores de RH, a fim de subsidiar a Diretoria;



- Promover ações de qualidade de vida e assistência aos servidores;
- Efetuar atividades nas áreas de Medicina e Segurança do Trabalho;
- Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais;
- Zelar pela guarda, conservação manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:**Horário:** período de 40 horas semanais.**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:****Instrução:** Superior Completo**Habilitação:** Experiência anterior de 03 anos em RH.**DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE SUPORTE DE REDE****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.**ATRIBUIÇÕES:**

- Administrar ambiente de Tecnologia da Informação;
- Prestar suporte técnico ao cliente/usuário;
- Estabelecer padrões para ambiente de tecnologia da informação;

- Oferecer soluções para ambientes de tecnologia da informação;
- Pesquisar inovações em tecnologia da informação;
- Identificar falhas nos sistemas;
- Corrigir falhas nos sistemas;
- Definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços;
- Elaborar relatórios técnicos;
- Emitir pareceres técnicos;
- Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:**Horário:** período de 40 horas semanais.**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:****Instrução:** Superior Completo em: Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores.**Habilitação:** Experiência anterior de 02 anos em TI.**DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, dirigir e executar trabalhos inerentes à Contabilidade Pública, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeiras.**ATRIBUIÇÕES:**

- Exercer o controle contábil da execução do orçamento em todas as suas fases, procedendo ao empenho prévio das despesas;
- Escriturar sintética e analiticamente os lançamentos relativos às operações

Secretarias, Autarquias e Fundações

Gabinete do Prefeito**Chefe de Gabinete: Claude Mary Moura**
Praça dos Três Poderes, 73, 2º andar, Centro.
Telefone: 3955-9111
E-mail: gabinete@jacarei.sp.gov.br**Governo****Secretário: Celso Florêncio de Souza**
Praça dos Três Poderes, 73, 2º andar, Centro.
Telefone: 3955-9033
E-mail: governo@jacarei.sp.gov.br**Desenvolvimento Econômico****Secretário: Carlos Amagai**
Praça dos Três Poderes, 8, Centro.
Telefone: 3955-1934
E-mail: desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br**Saúde****Secretária: Rosana Gravena**
Av. Major Acácio Ferreira, 854, Jardim Paraíba.
Telefone: 3955-9600
E-mail: saude@jacarei.sp.gov.br**Educação****Secretária: Maria Thereza Ferreira Cyrino**
Rua Lamartine Delamare, 69, Centro.
Telefone: 3955-9200
E-mail: educacao@jacarei.sp.gov.br**Finanças****Secretária: Cláudio Tosetto**
Praça dos Três Poderes, 73, 1º andar, Centro.
Telefone: 3955-9116
E-mail: finanças@jacarei.sp.gov.br**Procuradoria Geral do Município****Procuradora geral: Moyna Fernandes**
Praça dos Três Poderes, 8, Centro.
Telefone: 3955-9014
E-mail: juridico@jacarei.sp.gov.br**Planejamento****Secretária: Rosa Kasue Saito Sasaki**
Rua Lamartine Delamare, 153, Centro.
Telefone: 3955-1900
E-mail: planejamento@jacarei.sp.gov.br**Assistência Social****Secretária: Patrícia Juliani**
Praça dos Três Poderes, 8, Centro.
Telefone: 3954-2550
E-mail: assistencia@jacarei.sp.gov.br**Infraestrutura****Secretário: Antônio Roberto Martins**
Rodovia Presidente Dutra, Km 158,5, Pq. Meia Lua.
Telefone: 3954-0460
E-mail: infra.estrutura@jacarei.sp.gov.br**Administração e RH****Secretário: Carlos Felipe Sepinho**
Praça dos Três Poderes, 73, 1º andar, Centro.
Telefone: 3955-9115
E-mail: administracao@jacarei.sp.gov.br**Meio Ambiente****Secretária: Rossana Vasques**
Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 489, Centro
Telefone: 3955-9800
E-mail: meio.ambiente@jacarei.sp.gov.br**Segurança e Defesa do Cidadão****Secretária: Eliane Nikoluk Scachetti**
Praça dos Três Poderes, 8, Centro.
Telefone: 3954-4450
E-mail: seguranca@jacarei.sp.gov.br**Esportes e Recreação****Secretário: Marcelo Alexandre Bustamante Fortes**
Praça dos Três Poderes, 8, Centro.
Telefone: 3954-2701
E-mail: esportes@jacarei.sp.gov.br**Mobilidade Urbana****Secretário: Edinho Guedes**
Av. Malek Assad, 515, Prolongamento do Jd. Sta. Maria
Telefone: 3954-2780
E-mail: mobilidade@jacarei.sp.gov.br**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto****Presidente: Nelson Gonçalves Prianti Junior**
Rua Antônio Afonso, 460, Centro
Telefone: 0800 725 0330
E-mail: comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br**IPMJ - Instituto de Previdência do Município de Jacareí****Presidente: Juarez Braga**
Rua Antônio Afonso, 513, Centro
Telefone: 3954-3060
E-mail: contato@ipmj.com.br**Fundação Cultural de Jacarehy****Presidente: Bruno de Moraes Castro**
Avenida José Cristóvão Arouca, 40, Centro
Telefone: (12) 3953-3452 / 3951-9497
E-mail: contato@fundacaocultural.com.br**Fundação Pró-Lar de Jacareí****Presidente: Rosa de Fátima Rangel França**
Avenida Rua José Bonifácio, 37, Centro
Telefone: (12) 3951-6402
E-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br**SRJ - Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí****Diretor Presidente: Gustavo Costa**
Rua Armando Sales de Oliveira, 35, Centro
Telefones: (12) 3351-8260 ou 3351-8250
E-mail: contato@srj.com.br**Prefeitura de JACAREÍ**

Boletim Oficial do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTEPublicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito
Jornalista Responsável: Carolina Xavier Ananias Grecco - MTB: 36.050 | **Diagramação:** Mestra Comunicação Ltda. - ME**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



contábeis, em livros ou fichas próprias, visando demonstrar a receita e a despesa;

- Levantar os balanços, balancetes, conforme determinação legal;
- Colaborar na tomada de contas dos agentes responsáveis, quando for o caso;
- Exercer a supervisão técnica;
- Assinar, juntamente com o Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro e/ou Presidente, balanços, balancetes e outros documentos legais;
- Visar mapas, resumos e outros documentos elaborados para serem apresentados ou fornecidos pelo Setor Contábil;
- Comunicar ao Diretor Administrativo-Financeiro, com a devida antecedência sobre a posição das dotações orçamentárias;
- Fornecer elementos, quando solicitados, para a redação final da proposta orçamentária ou para a cobertura de créditos adicionais;
- Manter controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo os extratos de contas correntes, bem como propondo as providências que se fizerem necessárias;
- Promover a anulação do empenho, quando tal medida se justificar, comunicando o fato ao setor interessado;
- Promover a liquidação da despesa, bem como a conferência de todos os elementos dos processos respectivos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelos superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Curso Superior em Ciências Contábeis.

Habilitação: registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica;
- Estudar características e especificações;
- Preparar plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar nas fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Desempenhar as atividades previstas nos itens 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas: sistemas de medição e controle elétricos: seus serviços afins e correlatos;
- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônico;
- Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Executar testes de ensaio de sistemas e equipamentos;
- Executar serviços técnicos especializados;
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos;
- Supervisionar as etapas de instalações, manutenção e reparo do equipamento elétrico;
- Inspeccionar os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- Elaborar relatório e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Elaborar estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;
- Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função, regidas conforme determina o Conselho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Superior em Engenharia Elétrica

Habilitação: Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Decretos

DECRETO Nº 891, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 320, de 23 de novembro de 2017, que “dispõe sobre a constituição da Coordenação Municipal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), responsável pela implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, alínea “c”, III, alínea “a”, V, alínea “a” do artigo 1º do Decreto nº 320, de 23 de novembro de 2017 e inclui o inciso VI, alíneas “a” e “b”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

...

c) DENISE ALVES ANGELICA, Assistente Social CRAS, RG nº 23.811.594-X;

...

III - ...

...

a) ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA, Assessora, RG nº 24.558.763-9;

...

V - ...

...

a) FABIO RIANI COSTA PERINOTTO, Assessor, RG nº 30.301.004-6;

VI – representantes da Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão:

a) CARLOS AUGUSTO AMARAL TORRES, Agente da Defesa Civil, RG nº 21.259.086-8;

b) JOSE RICARDO VINHAS, Guarda Civil Municipal, RG nº 23.742.073-9. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 892, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 214, de 29 de junho de 2017, que trata dos parcelamentos dos créditos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas para facilitação aos contribuintes para que consigam manter-se adimplentes junto à Administração Municipal;

CONSIDERANDO as alterações da Lei nº 4.997, de 28 de setembro de 2006 promovidas pela Lei nº 6.311/2019,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 214, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 7º ...

VII – ITBI, nos termos do artigo 9-A.

(...)

Art. 9º-A O valor do ITBI não vencido poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem incidência de juros e correção monetária no mesmo exercício fiscal, sendo o valor mínimo de cada parcela superior ao equivalente a 01 (hum) VRM caso o contribuinte seja pessoa física e 10 (dez) VRMs caso o contribuinte seja pessoa jurídica.

§1º Somente após a quitação de todas as parcelas do imposto será emitida a correspondente certidão de quitação, para lavratura da escritura pública em Tabelionato ou transcrição do título de transmissão imobiliária, no Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 12 ...

(...)

§ 3º No caso de parcelamento de ITBI nos termos do artigo 9-A consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, no caso de ocorrer inadimplência por mais de 30 (trinta) dias, sendo considerado revogado de forma automática o referido parcelamento.

Art. 13 A No caso de parcelamento de ITBI, havendo a desistência do negócio pelas partes envolvidas ou a revogação do parcelamento, poderá o contribuinte que efetuou os pagamentos, requerer a restituição do imposto pago, mediante a apresentação das guias originais de pagamento, comprovantes dos valores recolhidos e cópia da matrícula atualizada do imóvel.

Parágrafo único. O valor do imposto pago parcialmente poderá ser aproveitado em transmissão futura, no seu valor nominal, desde que pelo mesmo contribuinte.

Art. 14 Poderá ser solicitado parcelamento distinto de outros já em andamento, ou reparcelamento total ou parcial do saldo remanescente da dívida já parcelada.



Art. 15 O parcelamento será autorizado desde que os parcelamentos vigentes estejam sendo regularmente cumpridos nos termos acordados. "

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 893, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.160, de 23 de fevereiro de 2008, que estabelecem diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação – PMH, cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 21, do diploma legal supramencionado, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.209 de 27 de abril de 2008 e Lei nº 6.233 de 31 de outubro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, nomeado, nos termos do artigo nº 21, da Lei Municipal nº 5.160, de 23 de fevereiro de 2008 e alterações introduzidas pela Lei nº 6.233/2018, com a seguinte composição:

I – representante da Fundação Pró-lar de Jacareí:

Titular: ROSA DE FATIMA RANGEL FRANÇA, RG nº 6.494.440-2.

Suplente: CLEIA DE FREITAS BOTELHO, RG nº 28.455.241-0.

II – representante da Secretaria de Infraestrutura:

Titular: ANDRE LUIZ ASSUNÇÃO, RG nº 29.647.877-5.

Suplente: SEBASTIAO CARLOS DE MORAES, RG nº 15.228.187-3.

III – representante da Secretaria de Planejamento:

Titular: ROBERTA GUERRA ROSEMBACK, RG nº 26.533.775-6.

Suplente: VITOR MARSON SILVA, RG nº 30.644.063-5.

IV – representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: DANNYEL ARID TRAVINSKI, RG nº 32.665.420-3.

Suplente: JOANA DE MIRANDA ALENCAR, RG nº 26.569.782-1.

V – representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular: ANA DE CASSIA PIRES DE CAMARGO, RG nº 16.646.398-X.

Suplente: RAYANA GRABRIELLE DA SILVA, RG nº 48.143.235-8.

VI – representante da Câmara Municipal de Jacareí:

Titular: MARIA NILZA DA SILVA SERRA, RG nº 23.707.297-X.

Suplente: JOSE DONIZETI DA SILVA, RG nº 19.988.135-2.

VII – representante da Caixa Econômica Federal:

Titular: ELIANE BIONDO OLIVEIRA, RG nº 41.890.916.

Suplente: DANUBIA MOTTA MOREIRA DE CARVALHO, RG nº 9.093.921.

VIII – representante da causa habitacional contemplado ou inserido em programa habitacional (MCMV):

Titular: DAVID FARIAS DA SILVA, RG nº 42.473.234-8.

Suplente: MARIA DE FÁTIMA LEITE, RG nº 16.708.710-1.

IX – representante da causa habitacional em área de regularização fundiária ou de loteamento irregular:

Titular: VERA BEATRIZ SOARES, RG nº 22.102.768-3.

Suplente: MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA, RG 17.437.876-2.

X – representante da causa habitacional de Associação de Moradores:

Titular: MARCIO ALEXANDRE MADUREIRA, RG nº 23.707.191-5

Suplente: CALEB DIAS, RG nº 21.258.631-2.

XI – representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos:

Titular: MARIA APARECIDA DE MELLO, RG nº 15.321.873.

Suplente: REGINA CALVO, RG nº 16.718.546.

XII – representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil:

Titular: ALDEIR MARCELINO DOS SANTOS, RG nº 28.423.923-9.

Suplente: EDUARDO NADES AGUIAR, RG nº 25.015.619.

Parágrafo Único. O mandato dos membros acima mencionados será de 02 (dois) anos, em conformidade com previsto no artigo nº 21, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 5.160, de 14 de fevereiro de 2008.

Artigo 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela atual Comissão composta pelo Decreto nº 180, de 24 de maio de 2017, até a entrada em vigor deste.

Artigo 3º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, nomeado no artigo 1º, será presidido pela Presidente da Fundação Pró-lar de Jacareí, cabendo a vice-presidência ao representante da Secretaria de Infraestrutura, conforme previsto no artigo nº 21, da lei municipal 5160 de 14 de fevereiro de 2008.

Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 180, de 24 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

DECRETO Nº 894 DE 31 DE OUTUBRO 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.248, de 18 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 997.250,00 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--|---|-----|------------|
| 132-02.04.0110.301.0003.2180 -3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | + | R\$ | 496.000,00 |
| 206-02.04.0610.301.0003.2181 -3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | + | R\$ | 155.000,00 |
| 321-02.05.0312.361.0004.2147 -3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | + | R\$ | 330.000,00 |
| 341-02.05.0404.122.0004.2373 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | + | R\$ | 10.000,00 |
| 1044-02.15.0127.812.0010.2168 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | + | R\$ | 6.250,00 |

Art. 2º As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--|---|-----|------------|
| 132-02.04.0110.301.0003.2180 -3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | + | R\$ | 496.000,00 |
| 206-02.04.0610.301.0003.2181 -3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | + | R\$ | 155.000,00 |
| 321-02.05.0312.361.0004.2147 -3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | + | R\$ | 330.000,00 |
| 341-02.05.0404.122.0004.2373 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | + | R\$ | 10.000,00 |
| 1044-02.15.0127.812.0010.2168 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | + | R\$ | 6.250,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 31 outubro de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo

CLAUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças

Portarias

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3518, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119 e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I - GIOVANA EVANIELI NASCIMENTO, matrícula nº 25.429, 30 (trinta) dias, a partir de 29 de outubro de 2019;

II – MARIA APARECIDA DE AQUINO, matrícula nº 25.885, 15 (quinze) dias, a partir de 29 de outubro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3519, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119



e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I - APARECIDA CARDOSO, matrícula nº 26.880, 30 (trinta) dias, a partir de 11 de novembro de 2019;

II - JOAO CLAUDIO DE SIQUEIRA, matrícula nº 20.491, 44 (quarenta e quatro) dias, a partir de 18 de novembro de 2019;

III - JONATHAN AYRES FABIANO ALVES PEDROZA TEIXEIRA, matrícula nº 25.776, 15 (quinze) dias, a partir de 15 de novembro de 2019;

IV - PATRICIA CRISTINA NUNES, matrícula nº 25.325, 15 (quinze) dias, a partir de 20 de novembro de 2019;

V - RENATA ALVES DE AMORIM DA CONCEICAO, matrícula nº 22.120, 19 (dezenove) dias, a partir de 18 de novembro de 2019;

VI - SIMONE DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 20.959, 19 (dezenove) dias, a partir de 18 de novembro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3520, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o solicitado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, RG nº 29.570.958-3, ao cargo efetivo, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, nos termos do inciso II do art. 35 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 2598, de 30 de janeiro de 2019.

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3522, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR na forma do artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em concurso público, para o Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM:

I - BIANCA SIMÕES CELEGATO, RG nº 27.901.137-4, para exercer o cargo público de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, referência "09", com lotação na Secretaria de Saúde;

II - SONIA MARIA ASSIS DOS SANTOS, RG nº 2.501.611, para exercer o cargo público de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, referência "09", com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3523, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância, no Quadro dos Servidores da Prefeitura de Jacareí, do cargo público, de provimento efetivo, de PEDREIRO, ocupado pelo servidor ANISIO MACHADO DE SOUZA, RG nº 11.319.919-3/SSP-SP, em virtude de seu falecimento ocorrido em 21 de outubro de 2019, conforme Certidão de Óbito nº 115451 01 55 2019 4 00122 430 004869 43, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí - São Paulo, nos termos do art. 64, inciso VII da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3524, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de

Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância, no Quadro dos Servidores da Prefeitura de Jacareí, do cargo público, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, ocupado pelo servidor RICARDO ELISANDRO MACHADO, RG nº 30.644.139-1/SSP-SP, em virtude de seu falecimento ocorrido em 22 de outubro de 2019, conforme Certidão de Óbito nº 115451 01 55 2019 4 00129 433 0048695 48, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí - São Paulo, nos termos do art. 64, inciso VII da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, de acordo com o artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 28.815, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, referência "07", com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019.

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KEILA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 25.196, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Municipais, para responder como OUVIDOR DE SAÚDE, referência "CCII", com lotação na Secretaria de Saúde, durante as férias do titular do cargo, no período de 31 de outubro a 14 de novembro do corrente ano, fazendo jus as vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 31 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATOS DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Consolidado Sítio Pingo D'Água e institui a Comissão Representativa de Ocupantes.

A Sra. ROSA KASUE SAITO SASAKI, Secretária de Planejamento do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, I do Decreto Municipal nº 789, de 1º de julho de 2019, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à regularização fundiária, ambos favorecendo as ações do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 6.270, de 17 de maio de 2019, que institui a Lei Municipal de Regularização Fundiária, em especial seu artigo 14, inciso III, e o Decreto Municipal nº 789, de 1º de julho de 2019, que regulamente referida lei,

RESOLVE:

Art.1º Instituir, neste ato, o Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Consolidado denominado Sítio Pingo D'Água, que se sujeitará às regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, na Lei Municipal nº 6.270/2019 e atos regulamentares.

Art. 2º O Plano de Regularização Fundiária compreenderá as seguintes etapas:

I – Publicação de Edital para tornar de conhecimento público que o núcleo com área de 140.131,70 metros quadrados, com acesso pela Estrada do



Barreirinho e Estrada São Sebastião, compreendendo parte da matrícula nº 40.158 e matrícula nº 13.369, ambas do Cartório de Registros de Imóveis local, é objeto da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA na modalidade de Interesse Específico - REURB-E, denominado Núcleo Sítio Pingo D'Água, para que os interessados, caso queiram, possam impugnar ou se manifestar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, perante a Secretaria de Planejamento;

II – Lavratura do Auto de Demarcação Urbanística junto ao Cartório de Registro de Imóveis local;

III – Aprovação do projeto de regularização fundiária apresentado pela Associação dos Adquirentes e Moradores do Sítio Pingo D'água, com a celebração de Termo de Compromisso para cronograma de obras que deverão ser executadas no local;

IV – Identificação de situações conformes e desconformes a serem solucionadas de forma geral ou individualmente;

V – Análise ambiental da regularização do núcleo junto a Secretaria de Meio Ambiente e CETESB;

VI – Oficialização do sistema viário existente;

VII – Ciência do processo de regularização fundiária do núcleo ao CMHDU – Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

VIII – Emissão da Certidão de Regularização Fundiária e respectivas titulações, a ser levada ao Cartório de Registro de Imóveis local;

IX – Lançamento dos imóveis individualizados no cadastro imobiliário do Município;

X – Lançamento Fiscal dos imóveis individualizados pelo Município.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados pela Associação dos Adquirentes e Moradores do Sítio Pingo D'água e pelo técnico responsável, serão avaliados e aprovados por equipe multidisciplinar do Município, e coordenados pela Secretaria de Planejamento.

Art. 4º Neste ato fica nomeada a Comissão Representativa do Núcleo Sítio Pingo D'água, com membros representantes da Associação dos Adquirentes e Moradores, a saber:

I – Membros Titulares:

a) PAULO ROBERTO RODRIGUES, RG nº 16.461.665-2;

b) APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, RG nº 9.190.705-6;

c) APRÍGIO FLAUSINO, RG nº 5.677.873-9;

d) MARIA DE LOURDES MOURA RATSSTONE, RG nº 27.252.158-9.

II – Membros Suplentes:

a) ADMILSON SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº 8.207.756;

b) JOSE EUGENIO MARQUES, RG nº 11.439.761-2;

c) LUCINETO BESSA DE MIRANDA, RG nº 374.231.783.

Art. 5º Durante o processo de regularização do núcleo poderão ser realizadas reuniões com os representantes do núcleo e demais ocupantes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigora nesta data.

Jacaréi, 31 de outubro de 2019.

ROSA KASUE SAITO SASAKI

Secretária de Planejamento

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA EDUCAMAIS Nº 123, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente MATHILDE DE SOUZA ME, autorizada a utilizar o espaço público EDUCAMAIS JACAREÍ – SALA ARIANO SUASSUNA, no dia 08 de novembro de 2019, às 20h30, para realização do espetáculo de dança "LIVRO MÁGICO", nos termos do expediente nº 8849-2019.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaréi, 29 de outubro de 2019.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA EDUCAMAIS Nº 125, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente LUCIANA APARECIDA MARINHO SANTOS, autorizada a utilizar o espaço público EDUCAMAIS CENTRO nos dias 14, 22 e 29 de novembro de 2019 das 19h00 às 22h00 e nos dias 19 e

26 de novembro de 2019 das 14h00 às 16h00, para realização do evento "EXPOSIÇÃO ÔNIX – PERSONALIDADES E GRIÓS DO VALE DO PARAÍBA" nos termos do expediente nº 202088/2019.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaréi, 29 de outubro de 2019.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

Secretária Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 3526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. MARCELO ALEXANDRE BUSTAMANTE FORTES, Secretário de Esportes e Recreação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 552, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre autorização para servidores públicos dirigir veículos da municipalidade;

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 552, de 18 de março de 2010 segundo o qual a autorização será formalizada através de Portaria do Secretário competente devendo constar, obrigatoriamente, os dados dos servidores autorizados, e os motivos para a concessão;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 450/2019 – SER, consta o motivo ensejador para tal autorização,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, os servidores relacionados abaixo, com lotação na Secretaria de Esportes e Recreação, a dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação, durante o mês de novembro do corrente ano:

I – LUIZ ANTONIO SOARES MEDEIROS, matrícula nº 5.904;

II – DANIEL NAHSSEN, matrícula nº 26.511;

III – MARCELO OSVALDIR ROCHA, matrícula nº 22.831.

Parágrafo único. De acordo com a atividade descrita os servidores necessitam de autorização para conduzir veículo oficial em decorrência da necessidade de deslocamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacaréi, 30 de outubro de 2019.

MARCELO ALEXANDRE BUSTAMANTE FORTES

Secretário de Esportes e Recreação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 886, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 806, de 18 de julho de 2019, que "dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, alínea "a" e II, alínea "c" e "h" do artigo 1º do Decreto nº 806, de 18 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

I - ...

a) Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: ROSSANA VASQUES, RG nº 9.034.480-7;

...

II - ...

c) Representantes da Escola Técnica Estadual Cônego José Bento – ETEC:

Titular: CAROLINA DE OLIVEIRA BACCARO, RG nº 28.645.431-2;

Suplente: GISELI ANDREIA DA SILVA PEREIRA, RG nº 28.526.067-4;

...

h) Representantes da 46ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: DANIELA GIANOTTI PEREIRA, OAB nº 197.048;

Suplente: PEDRO LUIZ CASTELO BRANCO MATOS, OAB nº 43.0095;

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaréi



Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Expediente 212/19 - G.L

Pregão Presencial nº 034/2019

Vem-nos para manifestação, por força do Decreto Municipal nº 01 de 02/01/2017, o Expediente nº 212/2019- G.L que trata de licitação para contratação de empresa para fornecimento de 13.500 conjuntos de uniforme escolar verão e inverno (masculino e feminino). Com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, e ante todas as razões expostas no parecer do Diretor Geral responsável, decido pela Improcedência do recurso administrativo interposto pela empresa PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME, mantendo a classificação e habilitação empresa NILCATEX TÊXTIL LTDA. Autos à Pregoeira para prosseguimento do certame na forma determinada.

Jacareí, 25 de outubro de 2019

Maria Thereza Ferreira Cyrino

Secretária de Educação

Publicado no Boletim Oficial do Município de 25 de outubro de 2019, página 10 de nº1281

Pregão Eletrônico nº183/2019

Onde –se lê: (a) Patricia Vieira Juliani- Secretaria de Assistência Social

Leia-se: (a) Edgard Takashi Sasaki – Secretário de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.125/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO E PODOTÁTIL.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº. 194/2019, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário do item (menor lance) atesto sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI** no item **01** com o valor unitário de R\$52,20, no item **02** com o valor unitário de R\$52,80, no item **03** com o valor unitário de R\$56,65, no item **04** com o valor unitário de R\$67,30; **AMAZONAS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI** no item **05** com o valor unitário de R\$100,96, no item **06** com o valor unitário de R\$98,49, no item **07** com o valor unitário de R\$89,49.

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

Para formalização

Publique-se

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DE CONHECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS PELO SISTEMA DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

A PREGOEIRA, torna público para fins de conhecimento que não logrou êxito na sessão aberta em 09/10/2019. Diante disto a Pregoeira declara fracassada a licitação.

(a) **MICHELA DE OLIVEIRA – PREGOEIRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – GRUPO 11.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.015/2019, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário (menor lance) atesto sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI** no item 01 com o valor unitário de R\$2,76, item 02 com o valor unitário de R\$0,26; **RCV DO BRASIL EIRELI** no item

03 com o valor unitário de R\$2,32, no item 05 com o valor unitário de R\$0,85; **TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** no item 04 com o valor unitário de R\$31,99.

Jacareí, 24 de outubro de 2019.

Para formalização.

Publique-se

DRª ROSANA GRAVENA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL - GRUPO 12.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº. 025/2019, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor unitário do item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela pregoeira às empresas: **PORTAL LTDA** no item **04** com o valor unitário de R\$0,322, no item **08** com o valor unitário de R\$5,820; **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** no item **02** com o valor unitário de R\$0,820, no item **11** com o valor unitário de R\$3,590; **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no item **07** com o valor unitário de R\$6,620, no item **09** com o valor unitário de R\$0,567; **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** no item **01** com o valor unitário de R\$23,385, no item **06** com o valor unitário de R\$0,8727.

Jacareí, 23 de outubro de 2019.

Para formalização

Publique-se

DRª ROSANA GRAVENA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - GRUPO 28.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº. 022/2019, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor unitário do item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela pregoeira às empresas: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no item **01** com o valor unitário de R\$0,060; **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES– EIRELLI** no item **02** com o valor unitário de R\$19,790; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** no item **03** com o valor unitário de R\$0,400; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** no item **04** com o valor unitário de R\$8,500; **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** no item **05** com o valor unitário de R\$5,500.

Jacareí, 24 de outubro de 2019.

Para formalização

Publique-se

DRª ROSANA GRAVENA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO, NAS VIAS: FARIA LIMA, ALFREDO SCHURIG, ANTÔNIO AFONSO, AZEVEDO SAMPAIO, CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, ORLANDO HARDT E PADRE EUGÊNIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento e citação a **INABILITAÇÃO** da empresa **COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA** pois não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como não atendeu ao item 3.4 do Anexo II do Edital, eis que não apresentou comprovação



de capacidade técnica para o item 5213358 referente a laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5mm – Fornecimento e Implantação. Diante da inabilitação da empresa, a Comissão, com respaldo no Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, designa o dia **14/11/2019, às 9h30** para que apresente novamente na Unidade de Licitações em envelope lacrado e identificado na forma especificada no instrumento convocatório, os documentos relacionados nos itens que fundamentaram sua respectiva inabilitação, livres dos erros que a ensinou, bem como aqueles documentos e certidões negativas de débito (ainda que anteriormente apresentados) vencidas até o dia **14/11/2019**. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município.

(a) HELOISA DE S. PAULI TOSETTO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPLOSE

DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 027/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO DE ARRIMO NA EMEI PAULO RENATO DE SOUZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento e citação a **HABILITAÇÃO** das empresas **ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI, BPS ELETRICAE CONSTRUÇÕES EIRELLI e CONSTRUTORA DEVINI LTDA** por apresentarem todos os documentos exigidos para qualificação técnica. Caso não haja apresentação de recurso hierárquico, fica designado desde já o dia **12/11/2019 às 9h00**, para abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial. Cumpre ressaltar que em caso de interposição de recurso, esta data ficará automaticamente cancelada. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município.

(a) HELOISA DE S. PAULI TOSETTO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPLOSE

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS (ESTUDO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA) PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA COM DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DIRETAMENTE NO SOLO E OCORRÊNCIA DE VOÇOROCA NO BAIRRO CIDADE SALVADOR.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento a **CLASSIFICAÇÃO** em primeiro lugar a proposta comercial da empresa **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** no valor de R\$ **83.100,00**, em segundo lugar a proposta comercial da empresa **BIOESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP** no valor de R\$ **92.551,56** e **DECLASSIFICAR** a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA** por não atender aos critérios de análise técnica ao apresentar proposta inexequível, inferior a 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do estimado pela Prefeitura. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município.

(a) HELOISA DE S. PAULI TOSETTO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPLOSE

DECISÃO DE RECURSO

EXPEDIENTE Nº: 209/2019-GL
CONCORRÊNCIA Nº 014/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTOS EM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAIS, BLOQUETES RETANGULARES, LAJOTAS INTERTRAVADAS DE 16 FACES, PARALELEPÍPEDOS E TODOS OS TIPOS DE PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTADOS SOBRE COXIM DE AREIA COM ESPESSURAS VARIÁVEIS,

ESPECIFICADAS PELO CONTRATANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ALOJAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS QUE TIVEREM ESSA NECESSIDADE.

Com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, e ante todas as razões expostas na manifestação da Secretaria de Infraestrutura Municipal de fls. 1721/1722 e na manifestação da Procuradoria de Licitações e Contratos de fls. 1722v, decido pelo **deferimento** do recurso hierárquico interposto pela empresa **RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** (fls. 1702/1709), para habilitá-la no certame, eis que comprovou sua capacidade técnica na execução de obras e serviços similares.

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

(a) ANTONIO ROBERTO MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº: 02 - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 014/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTOS EM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAIS, BLOQUETES RETANGULARES, LAJOTAS INTERTRAVADAS DE 16 FACES, PARALELEPÍPEDOS E TODOS OS TIPOS DE PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTADOS SOBRE COXIM DE AREIA COM ESPESSURAS VARIÁVEIS, ESPECIFICADAS PELO CONTRATANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ALOJAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS QUE TIVEREM ESSA NECESSIDADE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento que a **SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02** (Proposta Comercial) será às **09h00min do dia 04/11/2019**.

(a) HELOISA DE S. PAULI TOSETTO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 09h00 do dia 18/11/2019.

(a) CLÁUDIO LUIS TOSETTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA NATALINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 14h00 do dia 18/11/2019

(a) CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

(a) DRª ROSANA GRAVENASECRETÁRIA DE SAÚDE

(a) MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA. NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 09h00 do dia 14/11/2019

(a) CARLOS TOKUITI AMAGAI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Os editais estarão disponíveis no site www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo.



Contratos e Convênios

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Contratada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

Objeto: prestação de serviços de postais de remessa de documentos.

Valor estimado: R\$ 2.749.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser dispensável licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolhemos, **DECIDIMOS** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submetemos à ratificação da Chefia de Gabinete.

Claudio Luiz Tosetto – Secretário de Finanças

Carlos Felipe Sepinho Aparecido – Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Ratifico a decisão pela contratação direta por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme despacho dos Srs. Secretários de Finanças e de Administração e Recursos Humanos.

Jacareí, 24 de outubro de 2019.

Claude Mary de Moura – Chefe de Gabinete

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Contratada: **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP – Exp: 055/2019 – PCAL/PGM.**

Objeto: prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2019.

Valor: R\$ 113.323,98 (cento e treze mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser dispensável licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, **DECIDO** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submetemos à ratificação da Chefia de Gabinete.

Ratifico a decisão pela contratação direta por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme despacho dos Srs. Secretários de Finanças e de Administração e Recursos Humanos.

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

Claude Mary de Moura – Chefe de Gabinete

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Credenciada: **Andreza Cristina Pinto de Oliveira - ME.**

Objeto: credenciamento de empresas para realização de sessões de fisioterapia.

Valor: R\$ 7,35/Sessão (lote A) e R\$ 5,67/Sessão (lote B)

Prazo: 12 (doze) meses

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser dispensável licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, **DECIDO** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submetemos à ratificação da Chefia de Gabinete.

Dra. Rosana Gravena – Secretária de Saúde.

Ratifico a decisão pela contratação direta por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme despacho dos Srs. Secretários de Finanças e de Administração e Recursos Humanos.

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

Claude Mary de Moura – Chefe de Gabinete

CONTRATO

Contrato nº 6.035.00/2019–Exp. 129/2019 – GL (I) – Tomada de Preço nº 015/2019

Contratada: **Martins Construções Eireli EPP.**

Objeto: contratação de empresa especializada para obra de readequação do padrão de entrada trifásico conforme carga instalada e instalação elétrica da Secretaria de Infraestrutura Municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 218.383,73 (duzentos e dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)

(a)22/10/2019 – André Luiz Assunção e Adriano Martins de Carvalho.

CONTRATO

Contrato nº 6.029.00/2019–Exp. 201/2019 – GL (I) – Tomada de Preço nº 021/2019

Contratada: **Alianza Gerenciamento e Engenharia Eireli - EPP.**

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de reforma dos banheiros e cozinha da Guarda Civil com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Vigência: 04 (quatro) meses.

R\$ 262.445,16 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais

e dezesseis centavos)

(a)10/10/2019 – Eliane Nikoluk Scachetti e Lázaro Marques de Faria Junior.

CONTRATO

Contrato nº 3.106.00/2019–Exp. 201324/2019 – Credenciamento nº 003/2019.

Contratada: **Alves e Yoshiy Comercial e Distribuidora Ltda.**

Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços de guincho e estacionamento dos veículos apreendidos pela fiscalização dos Agentes de Trânsito do Município de Jacareí.

Vigência: 12 (doze) meses.

(a)29/10/2019 – Edson Anibal de Aquino Guedes Filho e Sogiro Assato.

CONTRATO

Contrato nº 6.036.00/2019 – Exp. 144/2019-GL (I) – Tomada de Preço nº 16/2019

Contratada: **Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Eireli.**

Objeto: Obra, drenagem e pavimentação da Rua Chiquinha Shuring Jd. Marister, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor: R\$ 808.952,64

(a)23/10/2019 – Edson Anibal de Aquino Guedes Filho e José Antônio Mengue de Melo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.438.00/2019 – Exp. 232/2019–GL (II) P.P nº 040/2019.

Detentora: **Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda.**

Objeto: fornecimento de livros teóricos e de literatura para escolas, bibliotecas, alunos e professores da rede pública municipal de ensino.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 308.802,20

(a)14/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Antônio Luis Remedi Cordeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.464.00/2019 – Exp. 232/2019–GL (IV) P.P nº 040/2019.

Detentora: **ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI.**

Objeto: fornecimento de livros teóricos e de literatura para escolas, bibliotecas, alunos e professores da rede pública municipal de ensino.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 2.029,80

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Fernando Oliveira Corrêa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.478.00/2019 – Exp. 203/2019–GL (II) P.E nº 147/2019.

Detentora: **Maria Cristina Perazza Tamborino Importação e Exportação EPP.**

Objeto: fornecimento de pneus novos.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais)

(a)29/10/2019 – Antônio Roberto Martins e Alexandre Luiz Beccare.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.471.00/2019 – Exp. 07/2019–DA/SS (I) P.E nº 140/2019.

Detentora: **Momilli Comercial Ltda.**

Objeto: fornecimento de material hospitalar grupo 08.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)

(a)29/10/2019 – Dra. Rosana Gravena e Márcia Cristina Moreira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.470.00/2019 – Exp. 07/2019–DA/SS (II) P.E nº 140/2019.

Detentora: **Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**

Objeto: fornecimento de material hospitalar grupo 08.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

(a)29/10/2019 – Dra. Rosana Gravena e Claudio José dos Santos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.473.00/2019 – Exp. 07/2019–DA/SS (IV) P.E nº 140/2019.

Detentora: **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**

Objeto: fornecimento de material hospitalar - grupo 08.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 10.081,00 (dez mil e oitenta e um reais)

(a)29/10/2019 – Dra. Rosana Gravena e Luiz Carlos de Assis Cunha.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 9.474.00/2019 – Exp. 12/2019–DA/SS (III) P.E nº 135/2019.

Detentora: **Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.**

Objeto: fornecimento de material hospitalar - grupo 12.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 14.485,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

(a)29/10/2019 – Dra. Rosana Gravena e Caio Cezar Dini.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.479.00/2019 – Exp. 203/2019–GL (I) P.E nº 147/2019.

Detentora: **Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda.**

Objeto: fornecimento de pneus novos.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 103.656,00 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

(a)29/10/2019 – Antônio Roberto Martins e Leticia dos Santos Carneiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.469.00/2019 – Exp. 198/2019–G.L (II) P.E nº 132/2019.

Detentora: **Gustavo Nicolino EPP.**

Objeto: fornecimento de material odontológico - grupo 01.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

(a)29/10/2019 – Dra. Rosana Gravena e Gustavo Nicolino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.463.00/2019 – Exp. 232/2019–GL (VI) P.P nº 040/2019.

Detentora: **LIVRARIA GP EIRELI.**

Objeto: fornecimento de livros teóricos e de literatura para escolas, bibliotecas, alunos e professores da rede pública municipal de ensino.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 16.629,06

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira e Marta Francisca Pego Dos Santos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.435.00/2019 – Exp. 232/2019–GL (I) P.P nº 040/2019.

Detentora: **SONAR EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME.**

Objeto: fornecimento de livros teóricos e de literatura para escolas, bibliotecas, alunos e professores da rede pública municipal de ensino.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 169.245,22

(a)11/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino Ramon Martins Scheidemantel.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.466.00/2019 – Exp. 58/2019–GL (II) P.E nº 48/2019.

Detentora: **Verônica Daniele Gonçalves do Nascimento ME.**

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção, instalação e remoção de defensas metálicas para pedestres rígido modular.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 472.674,90

(a)23/10/2019 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho e Verônica Daniele Gonçalves do Nascimento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.472.00/2019 – Exp. 122/2019–GL (III) P.E nº 080/2019.

Detentora: **RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda - ME.**

Objeto: fornecimento de material elétrico - grupo 03.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.701,15

(a)29/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Rosa Kasue Saito Sasaki, Drª Rosana Gravena, Patrícia Vieira Juliani, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Antônio Roberto Martins, Edgard Takashi Sasaki e Renato Bambini.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.467.00/2019 – Exp. 123/2019–GL (VI) P.E. nº 089/2019.

Detentora: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**

Objeto: fornecimento de material hidráulico.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.015,00

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Rosa Kasue Saito Sasaki, Drª Rosana Gravena, Patrícia Vieira Juliani, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Antônio Roberto Martins, Edgard Takashi Sasaki e Delvo Rodrigues Vale.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.465.00/2019 – Exp. 232/2019–GL (III) P.P nº 040/2019.

Detentora: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP.**

Objeto: fornecimento de livros teóricos e de literatura para escolas, bibliotecas, alunos e professores da rede pública municipal de ensino.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 23.737,74

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino - Secretária Municipal de Educação e Renan Meira Lemos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.461.00/2019 – Exp. 119/2019–GL (VII) P.E. nº 076/2019.

Detentora: **ITACA EIRELE.**

Objeto: fornecimento de material hidráulico - grupo 01.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 40.909,30

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Carlos Tokuiti Amagai, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Drª Rosana Gravena, Antônio Roberto Martins e Ismael Geovani Reichert.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.475.00/2019 – Exp. 122/2019–GL (II) P.E nº 080/2019.

Detentora: **GR Comércio Eireli EPP.**

Objeto: fornecimento de material elétrico – grupo 03.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 2.822,10 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)

(a)29/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Rosa Kasue Saito Sasaki, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Dra. Rosana Gravena, Antônio Roberto Martins e Bruna Goretti Alves Lopes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.476.00/2019 – Exp. 203/2019–GL (V) P.E. nº 147/2019.

Detentora: **Mohamed Tires Ende Weels Ltda.**

Objeto: fornecimento de pneus novos.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 27.011,60

(a)29/10/2019 – Antônio Roberto Martins e Mohamad Ali Ismail.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.468.00/2019 – Exp. 225/2019–GL (I) P.P. nº 038/2019.

Detentora: **POSTO DE SERVIÇOS SANTA MARIA LTDA.**

Objeto: fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol (álcool etílico) e óleo diesel S10).

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ (não consta)

(a)25/10/2019 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Antônio Roberto Martins e Ana Lúcia Nogueira Soares Peres.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.460.00/2019 – Exp. 119/2019–GL (V) P.E. nº 076/2019.

Detentora: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.**

Objeto: fornecimento material hidráulico - grupo 01.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 7.752,10

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Carlos Tokuiti Amagai, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Drª Rosana Gravena, Antônio Roberto Martins e Jean Carlos Sestrem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.459.00/2019 – Exp. 119/2019–GL (III) P.E. nº 076/2019.

Detentora: **S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Objeto: fornecimento material hidráulico grupo 01.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.824,20

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Patrícia Vieira Juliani, Carlos Tokuiti Amagai, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Drª Rosana Gravena, Antônio Roberto Martins e Sergio Alves de Jesus.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.462.00/2019 – Exp. 119/2019–GL (VIII) P.E. nº 076/2019.

Detentora: **INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**



Objeto: fornecimento material hidráulico - grupo 01.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 2.100,00

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira, Patrícia Vieira Juliani, Carlos Tokuiti Amagai, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Drª Rosana Gravena, Antônio Roberto Martins e Sidney Pilon.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.477.00/2019 – Exp. 203/2019–GL (III) P.E. nº 147/2019.

Detentora: **Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda - EPP.**

Objeto: fornecimento de pneus novos.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 67.510,68

(a)29/10/2019 – Antônio Roberto Martins e Kaue Muniz do Amaral.

ADITAMENTO

Aditamento nº 9.671.01/18.19 – Exp. 196/2018 – GL (V) – P.E. nº 138/2018.

Contratada: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**

Objeto: fornecimento de medicamentos - grupo 35.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais) correspondente ao acréscimo de 300 unidades do item 08 que corresponde a 25% do ajuste original.

(a)16/10/2019 – Dra. Rosana Gravena – Secretária de Saúde.

ADITAMENTO

Aditamento nº 6.002.02/18.19 – Exp. 165/2017 – GL (I) – T.P. nº 017/2017.

Contratada: **Elefe Engenharia Civil Eireli.**

Objeto: reforma e ampliação da EMEI Antônio Joaquim Mesquita com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 32.121,99 (trinta e dois mil cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária nº 02.05.02.12.365.0004.1024.4.4.90.51.91. – Nota de empenho: 2685/2019

(a)23/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino – Secretária Municipal de Educação.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.048.01/18.19 – Exp. 190/2018 – GL (I) – P.P. nº 030/2018.

Contratada: **Moura e Pereira Comércio em Comunicação Visual ME.**

Objeto: prestação de serviços de impressão periódica de cartazes e colagem em estruturas de mini-outdoors.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária nº 02.01.01.04.131.0007.2105.3.3.90.39.63. – Nota de empenho: 411/2019

(a)23/10/2019 – Claude Mary de Moura e Sherly Aparecida de Oliveira Pereira.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.032.04/16.19 – Exp. 082/2016 – CPJL (I) – P.P. nº 056/2016.

Contratada: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**

Objeto: prestação de serviços de seguro para máquinas de terraplanagem, pavimentação e trator.

Aditamento: Fica suprimido 01 (uma) retroescavadeira constante do item 3.2.2. do Anexo I.

(a)24/10/2019 – Antônio Roberto Martins – Secretário de Infraestrutura Municipal.

ADITAMENTO

Aditamento nº 9.095.01/2019 – Exp. 004/2019 – GL (II) – P.E. nº 009/2019.

Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: fornecimento de medicamentos grupo 43.

Aditamento: Face ao necessário reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado o valor unitário do seguinte item: Item 02, Diosmina 450mg + hesperidina 50mg – comprimido. Valor original: R\$ 0,304 – Valor realinhado R\$ 0,5067.

O presente reequilíbrio diz respeito somente ao saldo residual do contrato, contado a partir da data do pedido protocolado pela empresa, qual seja, 19/09/2019.

(a)25/10/2019 – Rosana Gravena – Secretária Municipal de Saúde.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.059.05/14.19 – Exp. 176/2014 – CPJL (III) – P.P. nº 087/2014.

Contratada: **STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA.**

Objeto: prestação de serviços de transporte de passageiros, dentro e fora do município, através de locação de veículos de passeio com motorista.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária nº 02.05.03.12.361.0004.2122.3.3.90.39.14 – Nota de empenho: 13223/2019

(a)22/10/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Luiz Antônio da Silva.

Termo de Revogação

Exp. 052/2019 – GL – P.P. nº 012/2019

Objeto: prestação de serviços de locação de veículos tipo minivan e van, com motorista. Extrato: “Decido pela revogação da presente licitação, resguardando o interesse público, diante da necessidade de adequação dos quantitativos e modelos dos veículos que serão locados pela Municipalidade.”

(a)29/06/2019 – Dra. Rosana Gravena – Secretária de Saúde.

Termo de Rerratificação

Contrato: 3.089.00/2019 – Exp. 102/2019/GAB/SME – Credenciamento nº 07/2019/SME

Extrato: “Retificação para constar a vigência correta, 06 (seis) meses.”

(a)24/06/2019 - Maria Thereza Ferreira Cyrino – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO

Contrato nº 40000984

Contratada: **EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.**

Objeto: compartilhamento de infraestrutura – pontos de fixação em poste, para instalação de cabos e/ou equipamentos necessários para a transmissão de voz, dados ou imagem.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Valor: R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) / ponto

Dotação Orçamentária: 02.14.01.06.182.0009.1133.3.3.90.39.99

Nota de Empenho: 13915/2019-01

(a)01/11/2019 – Eliane Nikoluk Scachetti, Benedito Roberto de Miranda e Luís Lourenço Júnior

CONTRATO

Contrato nº 4.052.00/2019 - Exp. 222/2019 GL (I) – Pregão Eletrônico nº 156/2019

Contratada: **JORNAL GAZETA SP LTDA EPP.**

Objeto: contratação de empresa jornalística de circulação no estado de São Paulo para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e avisos de licitações.

Vigência: 06 meses

Valor: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)

(a)29/10/2019 – Carlos Felipe Sepinho Aparecido e Sérgio Luiz de Andrade Souza.

TERMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE (Notificação)

Contrato nº 9.686.00/18

Expediente nº 225/2018 – GL(II)

Extrato: “Fica a empresa Esmeralda & Safira Comercial Ltda, advertida da **Aplicação de Penalidade** proferida no processo administrativo nº 9.686.00/18 com fundamento legal no Artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como disposto na cláusula 35, item “a” da supramencionada ata de registro de preços, quanto à responsabilidade do adimplemento nos termos previstos no contrato. Concedendo-lhe **prazo de 5 dias úteis para apresentar recurso administrativo**. Ressalta-se que o processo encontra-se com vista franqueada a esta empresa na Unidade de Contratos e Convênios, situada à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacaréi/SP, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas.”

21/10/2019 – Edgard Takasshi Sasaki – Secretário de Assistência Social.

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Expediente nº 006/2019 – GC

CONTRATADA: **PARS – PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

OBJETO: aquisição de 14 (quatorze) licenças de uso do software Architecture Engineering & Construction Collections Commercial Multi-user Annual Subscription Renewal

VALOR: R\$176.932,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, **DECIDO** pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete Jacaréi, 30 de outubro de 2.019.

ROSA KASUE SAITO SASAKI

Secretária de Planejamento

EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana

ANTONIO ROBERTO MARTINS

Secretário de Infraestrutura Municipal

Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho dos srs. Secretários de Planejamento, de Mobilidade Urbana e de Infraestrutura Municipal.

Publique-se.

Jacaréi, 30 de outubro de 2.019.

CLAUDE MARY DE MOURA

Chefe de Gabinete



Editais



Município de Jacareí
Secretaria da Saúde
Lista de Medicamentos Disponíveis nas Farmácias Municipais

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

| |
|---|
| Acetazolamida 250mg comp. |
| Aciclovir 200mg comp |
| Aciclovir creme dermatológico bisn.c/10g |
| Ácido Acetilsalicílico 100mg comp. |
| Ácido Acetilsalicílico 500mg comp. |
| Ácido Fólico 5mg comp. |
| Ácido Fólico (Cálcio, folinato) 15mg comp. |
| Ácido Valpróico 250mg comp. |
| Água Bidestilada Amp c/10 ml |
| Albendazol 40 mg/ ml susp. |
| Albendazol 400 mg comp. |
| Alendronato 70mg comp. |
| Alopurinol 300mg comp. |
| Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml xpe. Fr. c/120ml pediátrico |
| Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml xpe. Fr. c/120ml adulto |
| Amicacina,Sulfato 100 mg injetável |
| Amicacina,Sulfato 500 mg injetável |
| Aminofilina 100mg comp. |
| Aminofilina 24mg/ml injet. |
| Amiodarona, cloridrato 150mg/3ml injet. amp.c/3ml |
| Amiodarona, cloridrato 200mg comp. |
| Amitriptilina 25mg comp. |
| Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 62,5 mg susp. Oral fr. 75 ml |
| Amoxicilina 250mg/ 5ml sup. Oral fr. c/ 150 ml |
| Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comp. |
| Amoxicilina 500mg cápsula |
| Ampicilina 500mg compr. |
| Anlodipino, besilato 5mg comp. |
| Atenolol 25mg comp |
| Atropina 0,5% sol.oftálmica fr.c/3ml |
| Atropina, sulfato 0,25mg/ml injet. amp.c/1ml |
| Azitromicina 500mg compr. |
| Azitromicina 600mg/15ml suspensão oral |
| Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose spray oral 200 doses |
| Beclometasona, dipropionato 50mcg/aquoso nasal |
| Benzilpenicilina G Potássica Cristalina 5000000 UI fr-amp |
| Betametasona, acetato 3mg + Betametasona, fosfato dissodido 3 mg inj. Amp. c/ 1ml |
| Betaxolol, cloridrato 5mg/ml sol.oftálmica fr.c/5ml |
| Bicarbonato de Sódio 8,4% injet. amp.c/10ml |
| Bimatoprost 0,3mg/ml sol.oftálmica fr.c/3ml |
| Biperideno, cloridrato 2mg comp. |
| Biperideno, lactato 5mg/ml injet. amp.c/1ml |
| Bisacodil 5 mg comprimido |
| Brimonidina, tartarato 2mg/ml sol.oftálmica fr.c/5ml |
| Brinzolamida 10mg/ml susp.oftálmica fr.c/5ml |
| Bromoprida 10 mg injet. Amp c/ 2 ml |
| Bromoprida 4 mg/ml Sol.Oral |
| Captopril 25mg comp. Bissulcados |
| Carbamazepina 100mg/5ml sol.oral fr.c/100ml |
| Carbamazepina 100mg/5ml sol.oral fr.c/100ml |
| Carbamazepina 200mg comp. |
| Carbonato de Cálcio 500mg + Vit.D3 400UI comp. |
| Carbonato de Lítio 300 mg comp |
| Carvedilol 12,5 mg comp |
| Cefalexina 250mg/5ml susp.oral fr.c/60ml |
| Cefalexina monoidratada 500mg drágeas |
| Cefalotina Sódica 1 g pó injetável |
| Ceftriaxona 1 g pó + diluente EV injet. |
| Ceftriaxona 1 g pó + diluente IM injet. |
| Cetoconazol 200 mg comp |
| Cetoconazol 20mg/g creme tb.c/30g |
| Cilostazol 100mg comp |
| Cimetidina 200mg comp. |
| Cinazina 75 mg comp |
| Ciprofloxacino, cloridrato 500mg compr. |
| Ciprofloxacino, cloridrato sol.oftálmica fr.c/5ml |
| Claritromicina 500mg comp. |
| Clindamicina 300mg caps |



| |
|---|
| Clomipramina, cloridrato 25mg drágea |
| Clonazepam 2,5mg/ml gotas fr.c/20ml |
| Clonazepam 2mg comp.sulcado |
| Clonazepam 0,5mg comp. |
| Clonidina, Cloridrato 0,1 mg comp. |
| Cloreto de Potássio 19,1% injet. amp.c/10ml |
| Cloreto de Potássio s/açúcar Sol Oral |
| Cloreto de Sódio 20% injet. amp.c/10ml |
| Cloreto de Sódio 9mg sol.nasal fr.c/50ml |
| Cloreto de Sódio a 0,9% 100ml |
| Cloreto de Sódio a 0,9% 250ml |
| Cloreto de Sódio a 0,9% 500ml |
| Clorpromazina, cloridrato 100mg comp. |
| Clorpromazina, cloridrato 1mg/gota fr.c/20ml |
| Clorpromazina, cloridrato 25mg comp. |
| Clostebol, acetato + Neomicina, sulfato creme ginec.bisn.c/40g c/aplicador |
| Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bisn.c/30g |
| Complexo B (Tiamina 10mg, Ribovlavina 4mg, Piridoxina 4mg, Nicotinamida 40mg, Dexpanntenol 6mg) /2ml injet. |
| Complexo B (Vit. B1 5mg, B2 2mg, B5 3mg, B6 2mg, PP 20mg) comp. |
| Deslanosídeo C 0,4 mg/2 ml |
| Dexametasona + Neomicina, sulfato + Polimixina B, sulfato pom.oftálmica bisn.c/3,5g |
| Dexametasona + Neomicina, sulfato + Polimixina B, sulfato sol.oftálmica fr.c/5ml |
| Dexametasona 0,1% creme bisn.c/10g |
| Dexametasona 0,5mg/5ml elixir fr.c/120ml |
| Dexametasona 4mg/ml injet. fr/amp.c/2,5ml |
| Dexametasona sol.oftálmica fr.c/5ml |
| Dexclorfeniramina, maleato 2mg comp. |
| Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml sol.oral fr.c/100ml |
| Dextrano 70 0,1% + Hipromelose 0,3% sol.oftálmica fr.c/10 a 15ml |
| Diazepam 10mg comp. |
| Diazepam 5mg/ml injet. amp.c/2ml |
| Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml injet. amp.c/3ml |
| Digoxina 0,25mg comp. |
| Diltiazem, Cloridrato 60mg compr. |
| Dimenidrato + Vit B6 EV |
| Dimenidrato + Vit B6 IM |
| Dimeticona 75mg/ml gotas fr. c/ 10ml |
| Diosmina 450 mg+ Hesperidina 50 mg comp. |
| Dipirona + Escopolamina injetável |
| Dipirona Sódica 500mg/ml gotas fr.c/10ml |
| Dipirona Sódica 500mg/ml injet. amp.c/2ml |
| Divalproato de Sódio 250 mg comp. |
| Dobutamina, cloridrato 50mg/ml injet. amp.c/ 5ml |
| Dopamina 50mg/10ml injet. amp.c/10ml |
| Dorzolamida, cloridrato 20mg/ml sol.oftálmica fr.c/5ml |
| Doxiciclina 100mg compr. |
| Enoxaparina 60mg/0,6 ml injet. |
| Epinefrina 1mg/ml injet. amp.c/1ml |
| Eritromicina, estolato 250mg/5ml susp.oral fr.c/60ml |
| Eritromicina, estolato 500mg comp |
| Escopolamina 10mg comp |
| Escopolamina 10mg/ml Sol.Oral |
| Escopolamina 20mg/ml injetável |
| Espiramicina 1,5 MUI compr. |
| Espironolactona 25mg comp. |
| Estriol 1mg/g creme vaginal |
| Estrogênios Conjugados 0,625mg drágea |
| Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg comp. |
| Fenitoína 100mg comp. |
| Fenitoína 50mg/ml injet. amp.c/5ml |
| Fenobarbital 100mg comp. |
| Fenobarbital 40mg/ml sol.oral fr.c/20ml |
| Fenobarbital Sódico 100mg/ml injet. E.V. amp.c/2ml |
| Fenoterol, bromidrato 5mg/ml sol. Fr. c/ 20ml |
| Finasterida 5mg comp |
| Fitomenadiona 10mg/ml injet. Amp.c/1ml |
| Fluconazol 150mg caps |
| Flufenazina.enantato 25 mg/ ml ampola |
| Fluoruracila 5% 15g Creme |
| Fluoxetina 20mg comp. |
| Formoterol, fumarato 12mcg cáps. inalatória c/inalador |
| Fosfato de Sódio Monobásico Enema |
| Furosemida 20mg/2ml injet. amp.c/2ml |
| Furosemida 40mg comp. |
| Gabapentina 300mg comp |
| Gentamicina sulfato 80mg inj. Amp. c/ 2ml |
| Gentamicina, sulfato 20mg inj. Amp. c/ 1ml |
| Gestodeno 75mcg + Etinilestradiol 20mcg comp. |
| Glibenclamida 5mg comp. |
| Glicose 25% injet. Amp.c/10ml |



| |
|---|
| Glicose 5% Solução 250 ml |
| Glicose 5% Solução 500 ml |
| Glicose 50% injet. Amp.c/10ml |
| Glicose sol. 5% + Cloreto de Sódio 0,9 % 250 ml |
| Glicose sol. 5% + Cloreto de Sódio 0,9 % 500 ml |
| Haloperidol 1mg comp |
| Haloperidol 2mg/ml gotas fr.c/20ml |
| Haloperidol 5mg comp. |
| Haloperidol 5mg/ml injet. amp.c/1ml |
| Haloperidol decanoato 70,52 mg injet. |
| Heparina Sódica 5.000UI/ml injet. I.V. fr/amp.c/5ml |
| Hidroclorotiazida 25mg comp. |
| Hidroclorotiazida 50mg comp. |
| Hidrocortisona, succinato 100mg pó + diluente injet. |
| Hidrocortisona, succinato 500mg pó + diluente injet. |
| Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio + Dimeticona susp.oral fr.c/200ml |
| Ibuprofeno 600mg comp. |
| Imipramina,Cloridrato 25 mg comp |
| Imiquimod 250 mg/g creme sachet |
| Insulina Humana purificada NHP-N 100UI, solução estéril, fr/amp.c/5 ou 10ml |
| Insulina Humana purificada Regular 100UI, solução estéril, fr/amp.c/5 ou 10ml |
| Insulina Lispro 100UI/ml fr.c/10ml |
| Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução fr.c/20ml |
| Isossorbida 5mg comp.sublingual |
| Isossorbida, dinitrato 10mg comp. |
| Itraconazol 100mg caps |
| Lactulose 667mg/ml xarope fr. c/120 ml |
| Latanoprost 0,05mg/ml sol.oftálm.fr.c/2,5ml |
| Levodopa 100mg + Benserazida 25mg cáps. |
| Levodopa 100mg + Benserazida 25mg comp.dispersível |
| Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comp. |
| Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comp. |
| Levofloxacino 500 mg compr. |
| Levomepromazina 100 mg comp |
| Levomepromazina 25 mg comp |
| Levomepromazina 4% sol oral |
| Levonorgestrel 0,75 mg comp |
| Levotiroxina 100mcg comp. |
| Levotiroxina 25mcg comp. |
| Levotiroxina 50mcg comp. |
| Lidocaína, cloridrato 10% spray fr.c/50ml |
| Lidocaína, cloridrato 2% geléia bisn.c/30g |
| Lidocaína, cloridrato 2% s/vasoconstritor inj.fr.amp.c/20ml |
| Loratadina 10mg comp. |
| Loratadina 1mg/ml xarope fr.c/100ml |
| Losartana Potássica 50mg comp |
| Manitol sol. à 20% 250 ml frasco |
| Medroxiprogesterona 10mg comp. |
| Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml injet. fr/amp.c/1ml |
| Metformina 850 mg comp. |
| Metildopa 250mg comp |
| Metildopa 500mg comp. |
| Metilfenidato 10 mg comprimido |
| Metoclopramida, cloridrato 10mg comp. |
| Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml sol.oral fr.c/10ml |
| Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml injet. amp.c/2ml |
| Metronidazol 200mg/5ml susp.oral fr.c/120ml |
| Metronidazol 250mg comp. |
| Metronidazol 500mg/5g creme vaginal bisn.c/50g c/aplicador |
| Midazolam, maleato 15mg comp. |
| Midazolam, maleato 1mg/ml injet. Amp.c/5ml |
| Multivitaminas e Sais Minerais comp. contendo: Ácido Ascórbico entre 60 e 600mg; Ácido Nicotínico Nicotinamida (Niacina /Vit.B3 /Vit.PP) entre 5 e 50mg; Ácido Pantotênico (Vit.B5) entre 5 e 12mg; Cianocobalamina (Vit.B12) entre 1 e 12mcg; Ergocalciferol (Vit.D) (1 UI colecalciferol = 0,025mcg colecalciferol) entre 200 e 800 UI; Piridoxina (Vit.B6) entre 0,9 e 10mg; Retinol (Vit.A) (1 UI Vit.A = 0,3mcg retinol ou 1,8mcg de betacaroteno) entre 2.000 e 10.000 UI; Riboflavina (Vit.B2) entre 0,85 e 5mg; Tiamina (Vit.B1) entre 0,817 e 25mg; Tocoferol (Vit.E) entre 22 e 45 UI; Cobre entre 0,5 e 3,9mg; Magnésio entre 1 e 100mg; Zinco entre 0,5 e 25mg. |
| Multivitaminas e Sais Minerais comp/cáps/drágea - pré-natal - contendo: Vit.A entre 2600 e 5000UI, Vit.B1 (Tiamina) entre 1,4 e 3mg, Vit.B12 (Cianocobalamina) entre 2,6 e 12mcg, Vit.B2 (Riboflavina) entre 1,4 e 3,4mg, Vit.B3 (Nicotinamida) entre 18 e 20mg, Vit.B5 (Pantotenato) entre 6 e 10mg, Vit.B6 (Piridoxina) entre 1,9 e 10mg, Vit.C (Ácido Ascórbico) entre 55 e 600mg, Vit.D entre 5 e 75mcg, Cálcio entre 125 e 300mg de Sais de Cálcio, Cobre entre 1 e 3mg, Magnésio entre 20 e 120mg, Manganês entre 1 e 5mg, Zinco entre 5 e 25mg, Ácido Fólico entre 350 e 1000mcg. Não deve conter flúor. |
| Multivitaminas: 1ml: Vit.A 3.000UI, Vit.B1 2mg, Vit.B2 1,5mg, Vit.B5 10mg, Vit.B6 2mg, Nicotinamida 15mg, Biotina 0,2mg, Vit.C 80mg, Vit.D 900UI, Vit.E 15mg gotas |
| N- Acetilcisteína 100mg pó |
| N- Acetilcisteína 200mg pó |
| N- Acetilcisteína 300mg injet. Amp. c/ 3ml |
| Naltrexona, cloridrato 50mg comp. |
| Neomicina, sulfato + Bacitracina pomada tb c/ 20g |
| Nifedipina 10mg comp. Sublingual |
| Nifedipina 20mg retard comp. |
| Nistatina 100.000UI/ml susp. fr.c/50ml |
| Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisn.c/60g c/aplicador |
| Nitrazepam 5 mg comp |



| |
|--|
| Nitrofurantoina 100mg comp |
| Noretisterona , enantato 50mg/ml + Estradiol, Valerato 5mg/ml inj. Ser. Pré carregada c/ 1ml |
| Noretisterona 0,35mg comp |
| Norfloxacino 400 mg compr. |
| Nortriptilina, cloridrato 25mg cáps. |
| Óleo Mineral fr.c/100ml |
| Omeprazol 20mg comp. |
| Oxcarbazepina 300 mg comp |
| Oximetazolina, Cloridrato 0,25 mg/ ml |
| Papaína 10% gel |
| Papaína 2% gel |
| Papaína 4% gel |
| Papaína 5% gel |
| Papaína 6% gel |
| Papaína 8% gel |
| Paracetamol 200mg/ml susp.oral gotas fr.c/15ml |
| Paracetamol 750mg comp. |
| Pasta D'Água |
| Penicilina G Benzatina 1.200.000UI pó + diluente injet. fr-amp |
| Penicilina G Benzatina 600.000UI pó + diluente injet. fr-amp |
| Penicilina G Procaina 300.000UI + Penicilina G Potássica 100.000UI pó inj. fr-amp |
| Pentoxifilina 400 mg comp. |
| Periciazina 1% sol.oral fr.c/20ml |
| Periciazina 4% sol.oral fr.c/20ml |
| Permanganato de Potássio 100mg comp. |
| Permetrina 1% loção tópica fr.c/60ml |
| Permetrina 5% loção tópica fr.c/60ml |
| Pilocarpina, cloridrato 20mg/ml sol.oftálmica fr.c/10 a 15ml |
| Pirimetamina 25mg comp. |
| Prednisolona 3mg/ml sol. oral |
| Prednisona 20mg comp. |
| Prednisona 5mg comp. |
| Prometazina, cloridrato 25mg comp. |
| Prometazina, cloridrato 50mg/2ml injet. amp.c/2ml |
| Propiltiouracil 100mg comp. |
| Propranolol 40mg comp. |
| Ranitidina, cloridrato 150mg comp. |
| Ranitidina, cloridrato 50mg/2ml injet. amp.c/2ml |
| Ringer mais Lactato 500 ml |
| Saccharomyces Boulardi 200mg caps |
| Sais p/ Reidratação pó oral q.s.p. 1 litro |
| Salbutamol 100mcg/dose spray oral c/ 200doses |
| Salbutamol 2mg/ 5ml xpe. Fr. c/ 120ml |
| Secnidazol 1.000mg compr. |
| Sertralina, cloridrato 50mg comp |
| Sinvastatina 10mg comp. |
| Sinvastatina 20mg compr. |
| Sulfadiazina 500 mg compr. |
| Sulfadiazina de Prata 1% creme pote c/400g |
| Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml susp.oral fr.c/50ml |
| Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comp. |
| Sulfato Ferroso 125mg/ml gotas fr.c/30ml |
| Sulfato Ferroso equivalente a 40 mg de Ferro Elementar comprimido |
| Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml injet. amp. c/ 1ml |
| Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina, cloridrato + Ácido Bórico sol.oftálmica fr.c/10ml |
| Tetraciclina, cloridrato 500mg comp. |
| Tiamina, Cloridrato 300 mg comp. |
| Timolol, maleato 0,5% sol.oftálmica fr.c/5ml |
| Tioridazina, cloridrato 100mg comp. |
| Tobramicina, sulfato 3mg/ml sol.oftálmica fr.c/5ml |
| Tobramicina, sulfato 3mg/ml unguento oftálmico bisn.c/3,5g |
| Tramadol, cloridrato 100mg/ml gotas fr.c/10ml |
| Tramadol, cloridrato 50mg comp. |
| Tramadol, cloridrato 50mg/ml injet. |
| Travoprost 0,04mg/ml sol.oftálm. Fr.c/2,5ml |
| Triglicéridos de cadeia média fr. c/ 200ml |
| Uréia 10% creme c/100g |
| Valproato de Sódio 288mg/5ml susp.oral fr.c/100ml |
| Varfarina Sódica 5mg comp. |
| Verapamil, cloridrato 80mg comp. |
| Vit. A + Vit. D + Óxido de Zinco creme |
| Vit.A + Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina pom.oftálmica bisn.c/3g |
| Vitamina C 500 mg injetável |

Município de Jacareí
Secretaria da Saúde
Lista de Medicamentos Disponíveis nas Farmácias Municipais

| MEDICAMENTOS PADRONIZADOS | OBSERVAÇÃO |
|---|---|
| Acetazolamida 250mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Aciclovir 200mg comp | |
| Aciclovir creme dermatológico bisn.c/10g | |
| Ácido Acetilsalicílico 100mg comp. | |
| Ácido Acetilsalicílico 500mg comp. | |
| Ácido Fólico 5mg comp. | |
| Ácido Fólico (Cálcio, folinato) 15mg comp. | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Ácido Valpróico 250mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Água Bidestilada Amp c/10 ml | |
| Albendazol 40 mg/ ml susp. | |
| Albendazol 400 mg comp. | |
| Alendronato 70mg comp. | |
| Alopurinol 300mg comp. | |
| Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml xpe. Fr. c/120ml pediátrico | |
| Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml xpe. Fr. c/120ml adulto | |
| Amicacina,Sulfato 100 mg injetável | |
| Amicacina,Sulfato 500 mg injetável | |
| Aminofilina 100mg comp. | |
| Aminofilina 24mg/ml injet. | |
| Amiodarona, cloridrato 150mg/3ml injet. amp.c/3ml | |
| Amiodarona, cloridrato 200mg comp. | |
| Amitriptilina 25mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 62,5 mg susp. Oral fr. 75 ml | |
| Amoxicilina 250mg/ 5ml sup. Oral fr. c/ 150 ml | |
| Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comp. | |
| Amoxicilina 500mg cápsula | |
| Ampicilina 500mg compr. | |
| Anlodipino, besilato 5mg comp. | |
| Atenolol 25mg comp | |
| Atropina 0,5% sol.oftálmica fr.c/3ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Atropina, sulfato 0,25mg/ml injet. amp.c/1ml | |
| Azitromicina 500mg compr. | |
| Azitromicina 600mg/15ml suspensão oral | |
| Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose spray oral 200 doses | |
| Beclometasona, dipropionato 50mcg/aquoso nasal | |
| Benzilpenicilina G Potássica Cristalina 5000000 UI fr-amp | |
| Betametasona, acetato 3mg + Betametasona, fosfato dissódido 3 mg inj. Amp. c/ 1ml | |
| Betaxolol, cloridrato 5mg/ml sol.oftálmica fr.c/5ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Bicarbonato de Sódio 8,4% injet. amp.c/10ml | |
| Bimatoprost 0,3mg/ml sol.oftálmica fr.c/3ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Biperideno, cloridrato 2mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Biperideno, lactato 5mg/ml injet. amp.c/1ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e CAPS II |
| Bisacodil 5 mg comprimido | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Brimonidina, tartarato 2mg/ml sol.oftálmica fr.c/5ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Brinzolamida 10mg/ml susp.oftálmica fr.c/5ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Bromoprida 10 mg injet. Amp c/ 2 ml | |
| Bromoprida 4 mg/ml Sol.Oral | |
| Captopril 25mg comp. Bissulcados | |
| Carbamazepina 100mg/5ml sol.oral fr.c/100ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e CAPS II |
| Carbamazepina 100mg/5ml sol.oral fr.c/100ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e CAPS II |
| Carbamazepina 200mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Carbonato de Cálcio 500mg + Vit.D3 400UI comp. | |
| Carbonato de Lítio 300 mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Carvedilol 12,5 mg comp | |
| Cefalexina 250mg/5ml susp.oral fr.c/60ml | |
| Cefalexina monoidratada 500mg drágeas | |
| Cefalotina Sódica 1 g pó injetável | |
| Ceftriaxona 1 g pó + diluente EV injet. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e UPA Meia Lua |
| Ceftriaxona 1 g pó + diluente IM injet. | |
| Cetoconazol 200 mg comp | |
| Cetoconazol 20mg/g creme tb.c/30g | |
| Cilostazol 100mg comp | |
| Cimetidina 200mg comp. | |
| Cinazina 75 mg comp | |
| Ciprofloxacino, cloridrato 500mg compr. | |
| Ciprofloxacino, cloridrato sol.oftálmica fr.c/5ml | |
| Claritromicina 500mg comp. | |



| | |
|--|---|
| Clindamicina 300mg caps | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Clomipramina, cloridrato 25mg drágea | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Clonazepam 2,5mg/ml gotas fr.c/20ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Clonazepam 2mg comp.sulcado | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Clonazepam 0,5mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Clonidina, Cloridrato 0,1 mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Cloreto de Potássio 19,1% injet. amp.c/10ml | |
| Cloreto de Potássio s/açúcar Sol Oral | |
| Cloreto de Sódio 20% injet. amp.c/10ml | |
| Cloreto de Sódio 9mg sol.nasal fr.c/50ml | |
| Cloreto de Sódio a 0,9% 100ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Cloreto de Sódio a 0,9% 250ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Cloreto de Sódio a 0,9% 500ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Clorpromazina, cloridrato 100mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Clorpromazina, cloridrato 1mg/gota fr.c/20ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Clorpromazina, cloridrato 25mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Clostebol, acetato + Neomicina, sulfato creme ginec.bisn.c/40g c/aplicador | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bisn.c/30g | |
| Complexo B (Tiamina 10mg, Ribovlavina 4mg, Piridoxina 4mg, Nicotinamida 40mg, Dexpantenol 6mg) /2ml injet. | |
| Complexo B (Vit. B1 5mg, B2 2mg, B5 3mg, B6 2mg, PP 20mg) comp. | |
| Deslanosideo C 0,4 mg/2 ml | |
| Dexametasona + Neomicina, sulfato + Polimixina B, sulfato pom.oftálmica bisn.c/3,5g | |
| Dexametasona + Neomicina, sulfato + Polimixina B, sulfato sol.oftálmica fr.c/5ml | |
| Dexametasona 0,1% creme bisn.c/10g | |
| Dexametasona 0,5mg/5ml elixir fr.c/120ml | |
| Dexametasona 4mg/ml injet. fr/amp.c/2,5ml | |
| Dexametasona sol.oftálmica fr.c/5ml | |
| Dexclorfeniramina, maleato 2mg comp. | |
| Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml sol.oral fr.c/100ml | |
| Dextrano 70 0,1% + Hipromelose 0,3% sol.oftálmica fr.c/10 a 15ml | |
| Diazepam 10mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Diazepam 5mg/ml injet. amp.c/2ml | |
| Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml injet. amp.c/3ml | |
| Digoxina 0,25mg comp. | |
| Diltiazem, Cloridrato 60mg compr. | |
| Dimenidrato + Vit B6 EV | |
| Dimenidrato + Vit B6 IM | |
| Dimeticona 75mg/ml gotas fr. c/ 10ml | |
| Diosmina 450 mg+ Hesperidina 50 mg comp. | |
| Dipirona + Escopolamina injetável | |
| Dipirona Sódica 500mg/ml gotas fr.c/10ml | |
| Dipirona Sódica 500mg/ml injet. amp.c/2ml | |
| Divalproato de Sódio 250 mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e CAPS II |
| Dobutamina, cloridrato 50mg/ml injet. amp.c/ 5ml | |
| Dopamina 50mg/10ml injet. amp.c/10ml | |
| Dorzolamida, cloridrato 20mg/ml sol.oftálmica fr.c/5ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Doxiciclina 100mg compr. | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Enoxaparina 60mg/0,6 ml injet. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Epinefrina 1mg/ml injet. amp.c/1ml | |
| Eritromicina, estolato 250mg/5ml susp.oral fr.c/60ml | |
| Eritromicina, estolato 500mg comp | |
| Escopolamina 10mg comp | |
| Escopolamina 10mg/ml Sol.Oral | |
| Escopolamina 20mg/ml injetável | |
| Espiramicina 1,5 MUI compr. | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Espironolactona 25mg comp. | |
| Estriol 1mg/g creme vaginal | |
| Estrogênios Conjugados 0,625mg drágea | |
| Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg comp. | |
| Fenitoína 100mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Fenitoína 50mg/ml injet. amp.c/5ml | |
| Fenobarbital 100mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Fenobarbital 40mg/ml sol.oral fr.c/20ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Fenobarbital Sódico 100mg/ml injet. E.V. amp.c/2ml | |
| Fenoterol, bromidrato 5mg/ml sol. Fr. c/ 20ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Finasterida 5mg comp | |
| Fitomenadiona 10mg/ml injet. Amp.c/1ml | |
| Fluconazol 150mg caps | |
| Flufenazina.enantato 25 mg/ ml ampola | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e CAPS II |
| Fluoruracila 5% 15g Creme | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Fluoxetina 20mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Formoterol, fumarato 12mcg cáps. inalatória c/inalador | |
| Fosfato de Sódio Monobásico Enema | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Furosemida 20mg/2ml injet. amp.c/2ml | |



| | |
|--|--|
| Furosemida 40mg comp. | |
| Gabapentina 300mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e CAPS II |
| Gentamicina sulfato 80mg inj. Amp. c/ 2ml | |
| Gentamicina, sulfato 20mg inj. Amp. c/ 1ml | |
| Gestodeno 75mcg + Etinilestradiol 20mcg comp. | |
| Glibenclamida 5mg comp. | |
| Glicose 25% injet. Amp.c/10ml | |
| Glicose 5% Solução 250 ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Glicose 5% Solução 500 ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Glicose 50% injet. Amp.c/10ml | |
| Glicose sol. 5% + Cloreto de Sódio 0,9 % 250 ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Glicose sol. 5% + Cloreto de Sódio 0,9 % 500 ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Haloperidol 1mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Haloperidol 2mg/ml gotas fr.c/20ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Haloperidol 5mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Haloperidol 5mg/ml injet. amp.c/1ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Haloperidol decanoato 70,52 mg injet. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Heparina Sódica 5.000UI/ml injet. I.V. fr/amp.c/5ml | |
| Hidroclorotiazida 25mg comp. | |
| Hidroclorotiazida 50mg comp. | |
| Hidrocortisona, succinato 100mg pó + diluente injet. | |
| Hidrocortisona, succinato 500mg pó + diluente injet. | |
| Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio + Dimeticona susp.oral fr.c/200ml | |
| Ibuprofeno 600mg comp. | |
| Imipramina,Cloridrato 25 mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Imiquimod 250 mg/g creme sachet | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Insulina Humana purificada NHP-N 100UI, solução estéril, fr/amp.c/5 ou 10ml | Dispensado na Farmácia da Cidade e nas Unidades de Saúde: Pq. Brasil, Jd. das Indústrias, Pq. Santo Antonio, Jd. Yolanda, Jd. do Vale, Santa Cruz dos Lázarus e São Silvestre. |
| Insulina Humana purificada Regular 100UI, solução estéril, fr/amp.c/5 ou 10ml | Dispensado na Farmácia da Cidade e nas Unidades de Saúde: Pq. Brasil, Jd. das Indústrias, Pq. Santo Antonio, Jd. Yolanda, Jd. do Vale, Santa Cruz dos Lázarus e São Silvestre. |
| Insulina Lispro 100UI/ml fr.c/10ml | Dispensado na Farmácia da Cidade e nas Unidades de Saúde: Pq. Brasil, Jd. das |
| Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução fr.c/20ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Isossorbida 5mg comp.sublingual | Apenas p/ uso na Unidade |
| Isossorbida, dinitrato 10mg comp. | |
| Itraconazol 100mg caps | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Lactulose 667mg/ml xarope fr. c/120 ml | |
| Latanoprost 0,05mg/ml sol.oftálm.fr.c/2,5ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Levodopa 100mg + Benserazida 25mg cáps. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Levodopa 100mg + Benserazida 25mg comp.dispersível | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Levofloxacino 500 mg compr. | |
| Levomepromazina 100 mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Levomepromazina 25 mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Levomepromazina 4% sol oral | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Levonorgestrel 0,75 mg comp | |
| Levotiroxina 100mcg comp. | |
| Levotiroxina 25mcg comp. | |
| Levotiroxina 50mcg comp. | |
| Lidocaína, cloridrato 10% spray fr.c/50ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Lidocaína, cloridrato 2% geléia bisn.c/30g | |
| Lidocaína, cloridrato 2% s/vasoconstritor inj.fr.amp.c/20ml | |
| Loratadina 10mg comp. | |
| Loratadina 1mg/ml xarope fr.c/100ml | |
| Losartana Potássica 50mg comp | |
| Manitol sol. à 20% 250 ml frasco | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Medroxiprogesterona 10mg comp. | |
| Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml injet. fr/amp.c/1ml | |
| Metformina 850 mg comp. | |
| Metildopa 250mg comp | |
| Metildopa 500mg comp. | |
| Metilfenidato 10 mg comprimido | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Metoclopramida, cloridrato 10mg comp. | |
| Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml sol.oral fr.c/10ml | |
| Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml injet. amp.c/2ml | |
| Metronidazol 200mg/5ml susp.oral fr.c/120ml | |
| Metronidazol 250mg comp. | |
| Metronidazol 500mg/5g creme vaginal bisn.c/50g c/aplicador | |
| Midazolam, maleato 15mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Midazolam, maleato 1mg/ml injet. Amp.c/5ml | |
| Multivitaminas e Sais Minerais comp. contendo: Ácido Ascórbico entre 60 e 600mg; Ácido Nicotínico Nicotinamida (Niacina /Vit.B3 /Vit.PP) entre 5 e 50mg; Ácido Pantotênico (Vit.B5) entre 5 e 12mg; Cianocobalamina (Vit.B12) entre 1 e 12mcg; Ergocalciferol (Vit.D) (1 UI colecalciferol = | |



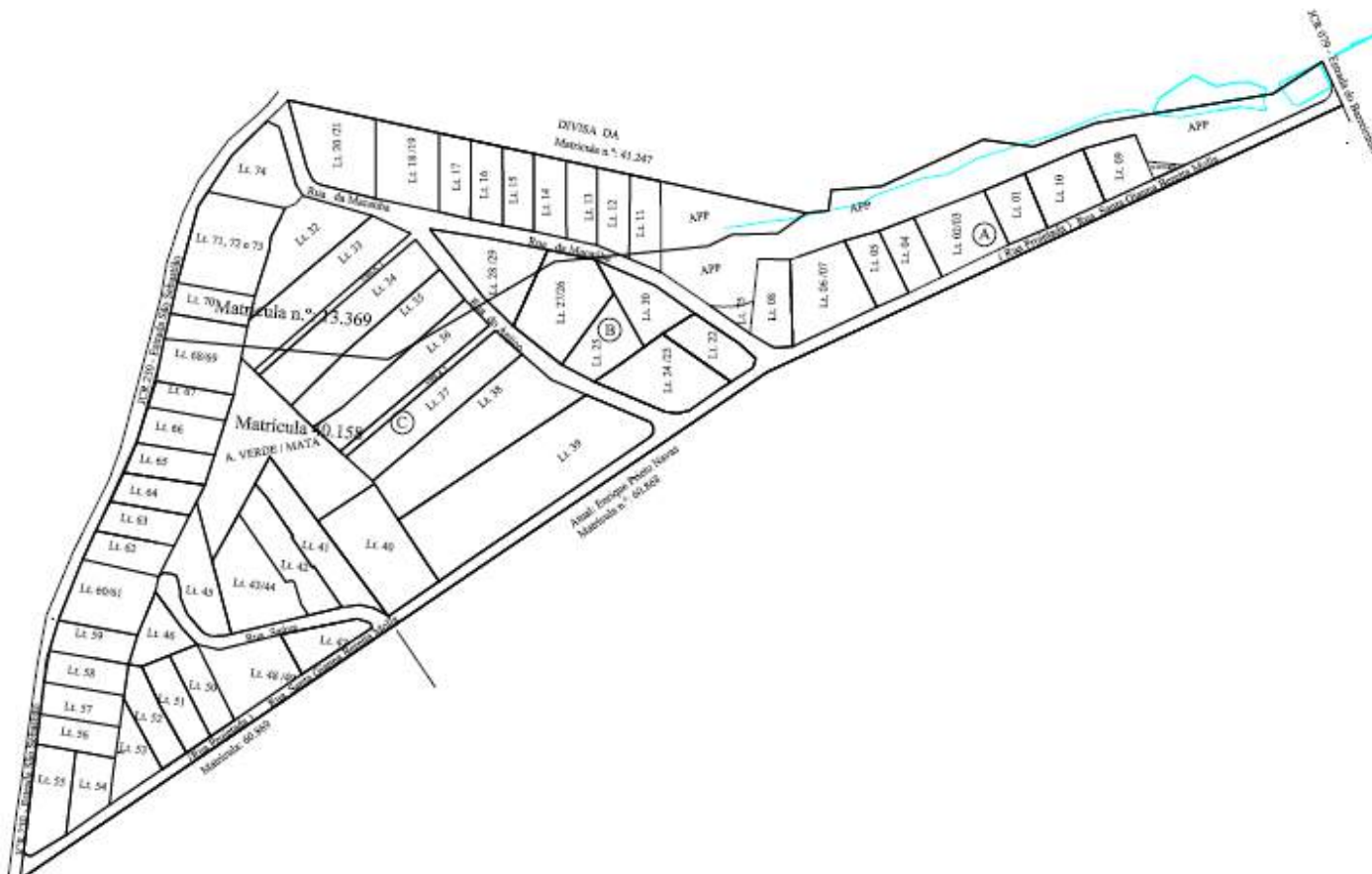
| | |
|--|---|
| 0,025mcg colecalciferol) entre 200 e 800 UI; Piridoxina (Vit.B6) entre 0,9 e 10mg; Retinol (Vit.A) (1 UI Vit.A = 0,3mcg retinol ou 1,8mcg de betacaroteno) entre 2.000 e 10.000 UI; Riboflavina (Vit.B2) entre 0,85 e 5mg; Tiamina (Vit.B1) entre 0,817 e 25mg; Tocoferol (Vit.E) entre 22 e 45 UI; Cobre entre 0,5 e 3,9mg; Magnésio entre 1 e 100mg; Zinco entre 0,5 e 25mg. | |
| Multivitaminas e Sais Minerais comp/cáps/drágea - pré-natal - contendo: Vit.A entre 2600 e 5000UI, Vit.B1 (Tiamina) entre 1,4 e 3mg, Vit.B12 (Cianocobalamina) entre 2,6 e 12mcg, Vit.B2 (Riboflavina) entre 1,4 e 3,4mg, Vit.B3 (Nicotinamida) entre 18 e 20mg, Vit.B5 (Pantotenato) entre 6 e 10mg, Vit.B6 (Piridoxina) entre 1,9 e 10mg, Vit.C (Ácido Ascórbico) entre 55 e 600mg, Vit.D entre 5 e 75mcg, Cálcio entre 125 e 300mg de Sais de Cálcio, Cobre entre 1 e 3mg, Magnésio entre 20 e 120mg, Manganês entre 1 e 5mg, Zinco entre 5 e 25mg, Ácido Fólico entre 350 e 1000mcg. Não deve conter flúor. | |
| Multivitaminas: 1ml: Vit.A 3.000UI, Vit.B1 2mg, Vit.B2 1,5mg, Vit.B5 10mg, Vit.B6 2mg, Nicotinamida 15mg, Biotina 0,2mg, Vit.C 80mg, Vit.D 900UI, Vit.E 15mg gotas fr.c/20ml | |
| N- Acetilcisteína 100mg pó | |
| N- Acetilcisteína 200mg pó | |
| N- Acetilcisteína 300mg injet. Amp. c/ 3ml | |
| Naltrexona, cloridrato 50mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Neomicina, sulfato + Bacitracina pomada tb c/ 20g | |
| Nifedipina 10mg comp. Sublingual | Apenas p/ uso na Unidade |
| Nifedipina 20mg retard comp. | |
| Nistatina 100.000UI/ml susp. fr.c/50ml | |
| Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisn.c/60g c/aplicador | |
| Nitrazepam 5 mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Nitrofurantoina 100mg comp | |
| Noretisterona , enantato 50mg/ml + Estradiol, Valerato 5mg/ml inj. Ser. Pré carregada c/ 1ml | |
| Noretisterona 0,35mg comp | |
| Norfloxacino 400 mg compr. | |
| Nortriptilina, cloridrato 25mg cáps. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Óleo Mineral fr.c/100ml | |
| Omeprazol 20mg comp. | |
| Oxcarbazepina 300 mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e CAPS II |
| Oximetazolina,Cloridrato 0,25 mg/ ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Papaína 10% gel | Apenas p/ uso na Unidade |
| Papaína 2% gel | Apenas p/ uso na Unidade |
| Papaína 4% gel | Apenas p/ uso na Unidade |
| Papaína 5% gel | Apenas p/ uso na Unidade |
| Papaína 6% gel | Apenas p/ uso na Unidade |
| Papaína 8% gel | Apenas p/ uso na Unidade |
| Paracetamol 200mg/ml susp.oral gotas fr.c/15ml | |
| Paracetamol 750mg comp. | |
| Pasta D'Água | |
| Penicilina G Benzatina 1.200.000UI pó + diluente injet. fr-amp | |
| Penicilina G Benzatina 600.000UI pó + diluente injet. fr-amp | |
| Penicilina G Procaina 300.000UI + Penicilina G Potássica 100.000UI pó inj. fr-amp | |
| Pentoxifilina 400 mg comp. | |
| Periciazina 1% sol.oral fr.c/20ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Periciazina 4% sol.oral fr.c/20ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Permanganato de Potássio 100mg comp. | |
| Permetrina 1% loção tópica fr.c/60ml | |
| Permetrina 5% loção tópica fr.c/60ml | |
| Pilocarpina, cloridrato 20mg/ml sol.oftálmica fr.c/10 a 15ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Pirimetamina 25mg comp. | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Prednisolona 3mg/ml sol. oral | |
| Prednisona 20mg comp. | |
| Prednisona 5mg comp. | |
| Prometazina, cloridrato 25mg comp. | |
| Prometazina, cloridrato 50mg/2ml injet. amp.c/2ml | |
| Propiltiouracil 100mg comp. | |
| Propranolol 40mg comp. | |
| Ranitidina, cloridrato 150mg comp. | |
| Ranitidina, cloridrato 50mg/2ml injet. amp.c/2ml | |
| Ringer mais Lactato 500 ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Saccharomyces Boulardi 200mg caps | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Sais p/ Reidratação pó oral q.s.p. 1 litro | |
| Salbutamol 100mcg/dose spray oral c/ 200doses | |
| Salbutamol 2mg/ 5ml xpe. Fr. c/ 120ml | |
| Secnidazol 1.000mg compr. | |
| Sertralina, cloridrato 50mg comp | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Sinvastatina 10mg comp. | |



| | |
|---|---|
| Sinvastatina 20mg compr. | |
| Sulfadiazina 500 mg compr. | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Sulfadiazina de Prata 1% creme pote c/400g | Apenas p/ uso na Unidade |
| Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml susp.oral fr.c/50ml | |
| Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comp. | |
| Sulfato Ferroso 125mg/ml gotas fr.c/30ml | |
| Sulfato Ferroso equivalente a 40 mg de Ferro Elementar comprimido | |
| Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml injet. amp. c/ 1ml | |
| Tetracaina, cloridrato + Fenilefrina, cloridrato + Ácido Bórico sol.oftálmica fr.c/10ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Tetraciclina, cloridrato 500mg comp. | |
| Tiamina, Cloridrato 300 mg comp. | |
| Timolol, maleato 0,5% sol.oftálmica fr.c/5ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Tioridazina, cloridrato 100mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Tobramicina, sulfato 3mg/ml sol.oftálmica fr.c/5ml | |
| Tobramicina, sulfato 3mg/ml unguento oftálmico bisn.c/3,5g | |
| Tramadol, cloridrato 100mg/ml gotas fr.c/10ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Tramadol, cloridrato 50mg comp. | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Tramadol, cloridrato 50mg/ml injet. | |
| Travoprost 0,04mg/ml sol.oftálm. Fr.c/2,5ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade |
| Triglicerídeos de cadeia média fr. c/ 200ml | Apenas p/ uso na Unidade |
| Uréia 10% creme c/100g | Uso apenas no Programa do Componente Estratégico - Infectologia |
| Valproato de Sódio 288mg/5ml susp.oral fr.c/100ml | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade, CAPS II e CAPS III |
| Varfarina Sódica 5mg comp. | |
| Verapamil, cloridrato 80mg comp. | |
| Vit. A + Vit. D + Óxido de Zinco creme | |
| Vit.A + Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina pom.oftálmica bisn.c/3g | Dispensado apenas na Farmácia da Cidade e UPA Meia Lua |
| Vitamina C 500 mg injetável | |

Versão 01/2019
Atualizada em 23/10/2019

EDITAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO
NÚCLEO SÍTIO PINGO D'ÁGUA
LOCALIZAÇÃO – Estrada do Barreirinho e Estr. São Sebastião





O Senhor prefeito **IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, artigo 30, Inciso VIII, FAZ SABER a todos que possam interessar que o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº 46.694.139/0001-83, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, 173, Centro, Jacareí/SP, diante dos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 16.435/2017** e previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 6270/2019 e Decreto nº 789/2019 que o núcleo com área de 140.131,70 metros quadrados, acesso pela Estrada do Barreirinho e Estrada São Sebastião, compreendendo parte da matrícula nº 40.158 e matrícula nº 13.369, ambas do Cartório de Registros de Imóveis local, é objeto da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** na modalidade de Interesse Específico - REURB-E, denominado Núcleo Sítio Pingo D'Água, com a seguinte descrição:

Um imóvel rural, com testada para a Estrada Municipal de São Sebastião, no Bairro do Itapema, contendo a área de 140.131,70 m², que assim se descreve: tem início no ponto "13-B", com coordenadas U T M Este (X) 393.881,42 e Norte (Y) 7.418.216,74 locado na margem direita da Estrada Municipal de São Sebastião, sentido cidade/bairro, e segue por essa margem até o ponto "A", pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 13-B a 14 26°28'45" NE - 140,20 metros; 14 a 15 - 36°49'46" NE - 28,31 metros; 15 a 16 - 41°32'11" NE - 31,84 metros; 16 a 17 - 44°10'22" NE - 91,08 metros; 17 a 18 - 35°46'11" NE - 50,52 metros; 18 a 19 - 31°41'38" NE - 15,21 metros; do vértice 19, situado à margem da JCR 230-Estrada Municipal São Sebastião, onde deflete à direita e segue margeando a mesma no sentido bairro Itapema em direção até o vértice B no azimute 13°04'32", em uma distância de 36,60 m, do vértice B segue em direção até o vértice C no azimute 15°15'18", em uma distância de 50,05 m, do vértice C segue em direção até o vértice D no azimute 33°32'45", em uma distância de 38,53 m, do vértice D segue até o vértice A, no azimute de 45°27'42", na extensão de 50,03 m, onde o Marco A, situado à margem da JCR 230 - Estrada Municipal São Sebastião, na divisa com a propriedade do espólio de Tatsuro Fukasawa, com coordenadas U T M Este (X) 394.051,09 e Norte (Y) 7.418.710,11; do vértice A segue em direção até o vértice 25 no azimute 102°17'04", em uma distância de 335,77 m, confrontando com a propriedade do Espólio de Tatsuro Fukasawa (Transc. 25.717), do ponto "25" a divisa segue pela margem de um córrego confrontando com Espólio de Tatsuro Fukasawa até o ponto "26"; do ponto "26" ao "33" confrontando com Katsumi Fukasawa, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias: 25 a 26 - 76°12'02" SE 14,09 metros; 26 a 27 - 27°54'31" NE - 13,16 metros; 27 a 28 - 74°32'52" SE - 31,60 metros; 28 a 29 - 85°10'32" NE - 71,10 metros; 29 a 30 - 62° 12'33 SE - 32,19 metros; 30 a 31 - 88° 54'45" NE - 42,15 metros; 31 a 32 - 79°36'54" SE - 113,34 metros; 32 a 33 - 37°47'52" NE - 37,66 metros; do ponto "33" locado na margem direita da Estrada Municipal que vai ao bairro São Sebastião, sentido bairro/cidade, a divisa deflete à direita e segue até o ponto "32-A", com rumo 24°36'45" SE e distância de 30,49 metros; do ponto "32-A" a divisa segue, por linha ideal, até o ponto "13-B", fechando o perímetro, e confrontando com a gleba "A", de Croneide Aparecido Nicolini, pelos seguintes pontos, rumos e distâncias, 32-A a 5-A - 84°53'11" SW - 401,54 metros; 5-A a 13-B - 75°34'04" SW - 571,67 metros. O perímetro acima descrito forma um polígono irregular, encerrando uma área de 140.131,70 metros quadrados.

E, assim dividido:

| | |
|--|---|
| ÁREA DOS LOTES: 104.991,33m ² = 74,923 % | SISTEMA VIÁRIO: 16.257,27m ² = 11,601% |
| ÁREA VERDE E APP: 18.755,34m ² = 13,384% | Número total de Quadras: 03 |
| ÁREA PÚBLICA: 127,76m ² | Número total de Lotes: 75 |
| ÁREA TOTAL: 140.131,70 m ² - 100,00% | |

Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado no Boletim Oficial Municipal de Jacareí/SP e CONVINDA os interessados, caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, perante a Secretaria de Planejamento sito na Rua Lamartine Delamare, 153, Centro, Jacareí, contados da data da última publicação deste Edital, sobre a Regularização Fundiária Urbana acima identificada, realizada pela Associação dos Adquirentes e Moradores do Sítio Pingo D'água no processo administrativo nº 16.435/2017, de Responsabilidade **Técnica** da Arquiteta e Urbanista Mariângela Aparecida Miotto Prado Pinto - CAU A18930-8, em conformidade com os artigos 20, 31 e 46 da Lei 13.465/17.

Publique-se e cumpra-se.

Jacareí, 1º de novembro de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito de Jacareí

RESOLUÇÃO nº 13/2019 de 25 de outubro de 2019—Secretaria Municipal de Educação
Regulamenta o Programa de Oficina de Aprendizagem – POA para o ano

letivo de 2020.

A Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, Secretária Municipal de Educação de Jacareí, no uso das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Programa de Oficina de Aprendizagem – POA para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Oficina de Aprendizagem é destinado aos alunos dos 3os, 4os e 5os anos do Ensino Fundamental com dificuldade de aprendizagem e necessidade de um acompanhamento especializado.

Art. 2º Os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental interessados em atuar no Programa de Oficina de Aprendizagem – POA, deverão participar da mudança de modalidade/especialidade.

Art. 3º Terão prioridade na atribuição os professores que comprovarem formação em Psicopedagogia no momento da inscrição, respeitando a classificação geral.

Art. 4º O professor que optar em atuar no Programa de Oficina de Aprendizagem, terá sua carga horária de 36 horas semanais, em uma mesma Unidade Escolar, distribuída da seguinte forma:

I- 24 horas - atendimento aos alunos do Programa de Oficina de Aprendizagem, podendo ter alternância de horário, conforme necessidade da Unidade Escolar (período manhã e tarde).

II- 12 horas – hora-atividade distribuída da seguinte forma:

a. 3 (três) horas às segundas-feiras - nas Unidades Escolares onde atuarão, em horário contrário ao de atendimento ao aluno.

b. 3 (três) horas às terças-feiras – intercalando, uma semana no Centro de Formação de Professores EducaMais Jacareí e outra semana na Unidade escolar onde atuarão, em horário contrário ao de atendimento ao aluno.

c. 6 (seis) horas - planejamento em local de livre escolha.

Art. 5º As atividades do Programa de Oficina de Aprendizagem – POA serão destinadas aos alunos dos 3os, 4os e 5os anos do Ensino Fundamental com dificuldade de aprendizagem e necessidade de um acompanhamento especializado e ocorrerão, no mínimo, duas vezes por semana ao aluno, no **período contrário** ao que ele está regularmente matriculado, **salvo em casos específicos** a serem analisados pela equipe da Diretoria Técnico-Pedagógica.

Art. 6º Caberá à Equipe Gestora das Unidades Escolares do Ensino Fundamental:

I. Ter ciência do Manual - Programa de Oficina de Aprendizagem, de acordo com orientação da Gerência Técnico-Pedagógica;

II. Conhecer o fluxo de organização, o desenvolvimento e o perfil dos alunos que serão atendidos no Programa de Oficina de Aprendizagem;

III. Tomar providências, junto aos responsáveis, no caso de alunos não frequentes na oficina a partir de 4 (quatro) faltas consecutivas.

IV. Realizar o desligamento e registrar em documento específico do Programa, as situações em que os responsáveis desistirem do atendimento, dando ciência aos mesmos de que os estudos de recuperação paralela são obrigatórios, conforme disposto na Lei nº 9394/96, art. 24, inciso V, alínea "e", e de sua responsabilidade sobre a não garantia desse direito ao aluno;

V. Avaliar semestralmente o desempenho dos professores, por meio de formulário específico;

VI. Acompanhar a efetividade do trabalho desenvolvido, por meio da verificação de instrumentos que demonstrem o avanço dos alunos atendidos.

Art. 7º Caberá aos **docentes** responsáveis pelas aulas do Programa de Oficina de Aprendizagem - POA:

I. **Realizar avaliação diagnóstica do aluno**, após encaminhamento do professor de ensino regular;

II. **Elaborar planejamento** que contenha os conteúdos e habilidades que serão trabalhados com o aluno;

III. **Desenvolver atividades significativas** e diferenciadas capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

IV. **Avaliar sistematicamente** o desempenho do aluno, por meio de instrumentos diversificados, emitindo ao final de cada bimestre um parecer sobre o desenvolvimento do aluno;

V. **Registrar sistematicamente**, os avanços e dificuldades do aluno redirecionando o trabalho quando necessário;

VI. Desenvolver **trabalho em conjunto** com a professora da sala regular e a equipe gestora da Unidade Escolar, participando ativamente dos momentos de estudo e colaborando com informações sobre a aprendizagem e desenvolvimento do aluno em Hora-Atividade e Conselho de Classe;

VII. Realizar **controle de assiduidade** acompanhando os alunos do Programa de Oficina de Aprendizagem - POA, por meio de relatório de frequência;

VIII. **Comunicar a Equipe Gestora e a professora** da sala regular, sobre os alunos não frequentes.

Art. 8º O Professor Coordenador deverá garantir o vínculo dos profissionais envolvidos visando a aprendizagem do aluno, bem como a troca de informações entre eles.



Art. 9º As atividades do Programa de Oficina de Aprendizagem – POA serão:

- I. Orientadas pelo professor formador responsável pelo Programa;
- II. Avaliadas sistematicamente, pelo Professor Coordenador;
- III. Acompanhadas pela Equipe Gestora da Escola;
- IV. Supervisionadas pelos profissionais da Diretoria Técnico-Pedagógica, por meio de relatórios/orientações emitidos pela Equipe Gestora da unidade escolar.

Art. 10 Para os alunos dos 1os e 2os anos do Ensino Fundamental que apresentam dificuldades no processo de alfabetização, as atividades de recuperação contínua ocorrerão em sala de aula.

Parágrafo único. Nos casos em que o aluno apresentar laudo e/ou diagnóstico com dificuldades específicas de aprendizagem ele será atendido no Programa de Oficina e Aprendizagem - POA.

Art. 11 As atividades do Programa de Oficina de Aprendizagem - POA dos 3os, 4os e 5os anos não eximem o trabalho docente de recuperação contínua com os alunos em sala de aula, a partir das avaliações diagnósticas e contínuas.

Art. 12 As Unidades Escolares deverão manter registros atualizados dos alunos encaminhados ao Programa de Oficina de Aprendizagem - POA afim de possibilitar à Equipe Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, condições para um efetivo acompanhamento à situação escolar dos mesmos.

Art. 13 Os professores que ministrarão aulas no Programa de Oficina de Aprendizagem - POA serão avaliados sistematicamente pelo Conselho de Escola, a partir do encaminhamento da Equipe Gestora, garantindo assim a qualidade de ensino ministrada e a sua permanência contemplada no Programa em 2020.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Jacareí, 25 de outubro de 2019.

MARIA THERESA FERREIRA CYRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 25/2019 – Apuração de votos da eleição do Conselho Municipal de Educação - biênio 2019/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação: Débora Figueiredo Gomes Batista, Sílvia Teixeira Bardy, Daniela Machado Dias, Claudia Campagnoli Olivares, Luciane Alves Dias Pires, Ana Paula de Azevedo Soares de Paula e da Comunidade Luiz Cláudio Silva Neves, Caroline Cardoso de Oliveira, Maria Amélia Machado Marcondes de Oliveira, Lindinalva da Silva Cardoso para realizarem a apuração dos votos para composição do Conselho Municipal de Educação, mandato 2019/2021, nos segmentos Comunidade e Instituição Privada. Foram contabilizados os seguintes votos:

| CANDIDATO - COMUNIDADE | VOTOS |
|--------------------------------|-------|
| Ana Paula Siqueira Souza | 00 |
| Arlete Aquino Dal Pino | 01 |
| Caroline Cardoso de Oliveira | 12 |
| Luiz Claudio da Silva Neves | 05 |
| Rodrigo Milagres do Nascimento | 11 |
| Wanderleia Peloggia Gimenez | 27 |

| CANDIDATO – INSTITUIÇÃO PRIVADA | VOTOS |
|--------------------------------------|-------|
| Thiago Marcel de Camargo Souza Pinto | 07 |

No segmento Instituição Privada houve 07 votantes, sendo 07 votos válidos. No segmento Comunidade houve 56 votantes, sendo 56 votos válidos, totalizando assim, 63 votos apurados.

Foram eleitos os seguintes membros:

| |
|-----------------------------------|
| Comunidade como Titular |
| 1º Wanderleia Peloggia Gimenez |
| 2º Caroline Cardoso de Oliveira |
| 3º Rodrigo Milagres do Nascimento |
| Comunidade como Suplente |
| 1º Luiz Claudio da Silva Neves |
| 2º Arlete Aquino Dal Pino |
| 3º Ana Paula Siqueira Souza |

| |
|---|
| Instituição Privada como Titular |
| 1º Thiago Marcel de Camargo Souza Pinto |
| 2º Não houve inscrito |
| Instituição Privada como Suplente |
| 1º Não houve inscrito |

2º Não houve inscrito

Sem mais, eu Débora Figueiredo Gomes Batista, secretária, do Conselho Municipal de Educação, mandato 2019/2021, encerro a presente ata com assinatura dos presentes.

Escala de Plantão Sobreaviso – DVS

Horário: das 08:00h às 17:00h

Mês: Novembro /19

Dias 02,03

| | | |
|--------------------------------|------------------|-----------------------|
| Valdete Queiroz Vitoriano | matrícula 25.604 | Técnica de Enfermagem |
| Idaete Oliveira Pereira Amaral | matrícula 26.345 | Enfermeira |
| José Oreni da Silva | matrícula 21.600 | Motorista |

Dias 09,10

| | | |
|----------------------------|------------------|------------------------|
| Silvana Aparecida Silverio | matrícula 25.015 | Auxiliar de Enfermagem |
| Liliane Fonseca de Morais | matrícula 26.661 | Auxiliar de Enfermagem |
| Antonio Fernandes do Carmo | matrícula 4.248 | Motorista |

Dia 15

| | | |
|-----------------------------------|------------------|------------------------|
| Nívea Cristina de O. Silva Santos | matrícula 25.040 | Enfermeira |
| Queila Bispo de Freitas | matrícula 26.213 | Auxiliar de Enfermagem |
| Antônio Carlos Alves Pereira | matrícula 27.157 | Motorista |

Dia 16

| | | |
|------------------------------|------------------|-----------------------|
| Roseli Chicarelli | matrícula 28.089 | Enfermeira |
| Valdete Queiroz Vitoriano | matrícula 25.604 | Técnica de Enfermagem |
| Antônio Carlos Alves Pereira | matrícula 27.157 | Motorista |

Dia 17

| | | |
|--------------------------------|------------------|------------------------|
| Idaete Oliveira Pereira Amaral | matrícula 26.345 | Enfermeira |
| Silvana Aparecida Silverio | matrícula 25.015 | Auxiliar de Enfermagem |
| Antônio Carlos Alves Pereira | matrícula 27.157 | Motorista |

Dias 23,24

| | | |
|-----------------------------------|------------------|------------|
| Nívea Cristina de O. Silva Santos | matrícula 25.040 | Enfermeira |
| Roseli Chicarelli | matrícula 28.089 | Enfermeira |
| José Oreni da Silva | matrícula 21.600 | Motorista |

Dia 30

| | | |
|----------------------------|------------------|------------------------|
| Liliane Fonseca de Morais | matrícula 26.661 | Auxiliar de Enfermagem |
| Antonio Fernandes do Carmo | matrícula 4.248 | Motorista |

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO ROSA

Diretor Administrativo

DRA AGUIDA ELENA B. F. CAMBAUVA

Secretária Adjunta

Escala de Plantão Sobreaviso de Setor de Informática– Mês: NOVEMBRO/2019

Dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30/11/2019 – 7h à 19h - Rony Alencar Prado - matrícula 7916.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO ROSA

Diretor Administrativo

DRA ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA

Secretária Adjunta

| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / NP – 2019 |
|--|
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE CALÇADA |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (reparo de calçada) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista. |
| CENTRO |
| NP: 4010/19 – ODALISCA MONTEIRO NOLF |
| Local da Infração: RUA BARÃO DE JACAREÍ, 96 |
| Inscrição Imobiliária: 441324185000100000 |
| NP: 3849/19 – LÉO JOSÉ DOS REIS |
| Local da Infração: AVENIDA NOVE DE JULHO 451 |
| Inscrição Imobiliária: 441313476042100000 |
| NP: 3967/19-JOSÉ MANOEL LEAL FERREIRA S/M |
| Local da Infração: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS LOGRADOURO 13930 |



| |
|---|
| Inscrição Imobiliária: 4413221460021 |
| NP: 2327/19 – JOSÉ NÉLSON OSLER |
| Local da Infração: RUA CÔNEGO JOSÉ BENTO 704 |
| Inscrição Imobiliária: 441324394012600000 |
| NP: 4288/19 – INÊS TAVARES DE CAMPOS COBRA |
| Local da Infração: RUA BARÃO DE JACAREÍ 1405 |
| Inscrição Imobiliária: 441322369000100000 |
| NP: 4199/19 – JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA |
| Local da Infração: RUA RUI BARBOSA 541 |
| Inscrição Imobiliária: 441324237029600000 |
| NP: 3965/19 – PEDRO SALUSTIANO MIRANDA |
| Local da Infração: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS Q128 |
| Inscrição Imobiliária: 4413212900047 |
| NP: 3963/19-TRANVALE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA |
| Local da Infração: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS L13930 QUADRA: 128 |
| Inscrição Imobiliária: 4413212900078 |
| NP: 3594/19 – CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA |
| Local da Infração: RUA ALFREDO SHURIG 78 |
| Inscrição Imobiliária: 441324114075300000 |
| NP: 2150/2018 – GERALDA DE OLIVEIRA |
| Local da Infração: RUA CHIQUINHA SCHURIG |
| Inscrição Imobiliária: 44131612100100000 |
| NP: 3145/2019 – JOÃO CARLOS FORMES DE SOUZA |
| Local da Infração: RUA JOÃO AMÉRICO DA SILVA 70 |
| Inscrição Imobiliária: 441324328000100000 |
| JARDIM FLORIDA |
| NP: 3414/19 – LAERTES BERBER VICENTE |
| Local da Infração: RUA NEBRASKA |
| Inscrição Imobiliária: 441312453004800000 |
| NP: 3417/19 – GLAUCILENE DE JESUS PEREIRA |
| Local da Infração: RUA COLORADO |
| Inscrição Imobiliária: 441312461017500000 |
| NP: 3431/19 – TATSURO FUKASAWA |
| Local da Infração: RUA GEÓRGIA |
| Inscrição Imobiliária: 441312471016000000 |
| JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO |
| NP: 3403/19 – EMPREENDIMENTOS FLORIDA LTDA |
| Local da Infração: RUA BERNARDINO DE CAMPOS N°44 SALA 29 |
| Inscrição Imobiliária: 441312167000100000 |
| NP: 3404/19 – EMPREENDIMENTOS FLORIDA LTDA |
| Local da Infração: RUA DIREITOS HUMANOS |
| Inscrição Imobiliária: 441312167031300000 |
| NP: 3406/19 – EMPREENDIMENTOS FLÓRIDA LTDA |
| Local da Infração: RUA DIREITOS HUMANOS |
| Inscrição Imobiliária: 441312167030800000 |

| |
|---|
| LOTEAMENTO VILLA BRANCA |
| NP: 2922/19 – PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA |
| Local da Infração: AVENIDA PLÍNIO MARCOS |
| Inscrição Imobiliária: 4412141600168 |
| NP: 2936/19 – RIVELINO CARDOSO ESTEVES |
| Local da Infração: RUA ELISEU VISCONTI |
| Inscrição Imobiliária: 4411262450270 |
| JARDIM DAS INDUSTRIAS |
| NP: 3960/19 – FRANCISCO IVONILDO RIBEIRO NASCIMENTO |
| Local da Infração: AVENIDA DAS INDUSTRIAS |
| Inscrição Imobiliária: 4411454700001 |
| NP: 3959/19 – FRANCISCO IVONILDO RIBEIRO NASCIMENTO |
| Local da Infração: AVENIDA DAS INDUSTRIAS |
| Inscrição Imobiliária: 4411454700010 |
| JARDIM BELA VISTA |
| NP: 3130/19 – MARIA APARECIDA DE SOUZA |
| Local da Infração: RUA JOÃO PORTO 71 |
| Inscrição Imobiliária: 441324437005400000 |
| NP: 2344/19 – NORIVAL EMIGDIO DA SILVA |
| Local da Infração: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 125 |
| Inscrição Imobiliária: 441324435000100000 |
| JARDIM SIESTA |
| NP: 3246/19 – LUIZ CARLOS DE LÁCIO |
| Local da Infração: AVENIDA ESTADOS UNIDOS 204 |
| Inscrição Imobiliária: 441315229043300000 |
| NP: 3226/19 – CELSO PELOGIA E OUTRA |
| Local da Infração: RUA ARTHUR BERNARDES |
| Inscrição Imobiliária: 441315272047400000 |
| PARQUE BRASIL |
| NP: 3297/19 – LUIZ EDUARDO C. DELGADO |
| Local da Infração: AVENIDA FRANCISCO GRESPLAN 584 |
| Inscrição Imobiliária: 441144493000100000 |
| NP: 3296/19 – LUIZ CARLOS SANCHES |
| Local da Infração: AVENIDA FRANCISCO GRESPLAN 583 |
| Inscrição Imobiliária: 441144484026100000 |
| JARDIM INDEPENDÊNCIA |
| NP: 3208/19 – JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA |
| Local da Infração: RUA PROFESSOR CELISA MERCADANTE FARIA 22 |
| Inscrição Imobiliária: 441315488020500000 |
| NP: 3209/19 – WALTER JOSÉ DE SOUZA |
| Local da Infração: RUA PROFESSOR CELISA MERCADANTE FARIA 43 |
| Inscrição Imobiliária: 441315478007300000 |
| NP: 3402/19 – TEREZINHA DE MORAES BUENO |
| Local da Infração: RUA GEORGE FRANCIS NORTHROP 101 |



| |
|---|
| Inscrição Imobiliária: 441316317005200000 |
| NP: 3206/19 – DIRCEU DE SOUZA NOBRE |
| Local da Infração: RUA VIRGÍLIO CARDERELLI 181 |
| Inscrição Imobiliária: 441315488000100000 |
| NP: 3204/19 – BENEDITO BUENO |
| Local da Infração: RUA VIRGÍLIO CARDERELLI 93 |
| Inscrição Imobiliária: 441316308002400000 |
| NP: 3203/19 – FRANCISCO BENJAMIM |
| Local da Infração: RUA VIRGÍLIO CARDERELLI 130 |
| Inscrição Imobiliária: 441316309056200000 |
| <u>JARDIM MARIA AMÉLIA</u> |
| NP: 2649/19 – PEDRO NUNES DE MATTOS |
| Local da Infração: AVENIDA ADELAIDE DA SILVA BISSOLI 29 |
| Inscrição Imobiliária: 4413421360248000 |
| <u>JARDIM PANORAMA</u> |
| NP: 2656/19 – ESPOLIO DE MARIO ALVES GALONTE |
| Local da Infração: SERRA NEGRA SN |
| Inscrição Imobiliária: 441332411089100000 |
| <u>JARDIM JACINTO</u> |
| NP: 3227/19 – MARIA EUGENIA CARVALHO VIEIRA |
| Local da Infração: RUA HERMES DA FONSECA |
| Inscrição Imobiliária: 441315243005000000 |
| <u>JARDIM EMILIA</u> |
| NP: 3217/19 – CARLOS AUGUSTO MACHADO |
| Local da Infração: AVENIDA AMAURY TEIXEIRA VASQUES |
| Inscrição Imobiliária: 441312115018200000 |
| <u>SANTA MARIA</u> |
| NP: 3432/19 – ETIPEE EMBALAGENS PERSONALIZADAS LTDA ME |
| Local da Infração: AVENIDA MISSISSÍPI |
| Inscrição Imobiliária: 441312477006800000 |
| <u>VILA PINHEIRO</u> |
| NP: 3086/19 – MARIA ANTÔNIA DE JESUS |
| Local da Infração: RUA PERNAMBUCO 147 |
| Inscrição Imobiliária: 4413212960141 |
| <u>JARDIM PAULISTANO</u> |
| NP: 3248/19 – KATSUKIYI HOGIWARA |
| Local da Infração: RUA MEM DE SÁ 41 |
| Inscrição Imobiliária: 441315325020200000 |
| <u>CIDADE SALVADOR</u> |
| NP: 1634/18-DOMINGOS ARANTES DE MIRANDA |
| Local da Infração: RUA JOANA DARC 163 |
| Inscrição Imobiliária: 4414114760461 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / NP – 2019 |
| <u>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO</u> |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 6 inciso 1º, da Lei Complementar nº 5811/13, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>Perturbação e ordem do sossego publico</i>) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista. |
| <u>CIDADE NOVA JACAREÍ</u> |
| NP: 3748 – PEDRO MORAES DA SILVA E OUTROS |
| Local da Infração: RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, 553 |
| Inscrição Imobiliária: 332425144032500000 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|---|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / NP – 2019 |
| <u>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA OBRAS PARALISADAS</u> |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 45 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>Os Terrenos com obras paralisadas deverão ser mantidos limpos, roçados e com seus acessos e vão vedados</i>) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista. |
| <u>CENTRO</u> |
| NP: 3873/2019 – INVEST GROUP ADMINISTRADORA DE BENS E OUTROS |
| Local da Infração: RUA GENERAL CARNEIRO, 380 |
| Inscrição Imobiliária: 441324237019500000 |
| <u>RESIDENCIAL SANTA PAULA</u> |
| NP: 2915/2019 – MARIA APARECIDA DOMINGOS DOS SANTOS |
| Local da Infração: RUA SPEZIA |
| Inscrição Imobiliária: 4412142910043 |
| <u>JARDIM BELA VISTA</u> |
| NP: 3897/2019 – GONÇALO LEITE |
| Local da Infração: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 25 |
| Inscrição Imobiliária: 441324427028700000 |
| <u>VILLA BRANCA</u> |
| NP: 2098/2018 – THIAGO MARCIANO |
| Local da Infração: RUA IMPÉRIO |
| Inscrição Imobiliária: 4412151010071 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385



| |
|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / NP – 2019 |
| <u>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO</u> |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 44 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (Considera – se responsável pela construção, conservação ou reconstrução de muros o proprietário do imóvel ou possuidor a qualquer título..) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista. |
| <u>CENTRO</u> |
| NP: 3148/2019 – JOÃO LINO FILHO |
| Local da Infração: RUA DOUTOR POMPÍLIO MERCADANTE, 338 |
| Inscrição Imobiliária: 4413242022100000 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / NP-2019 |
| <u>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.</u> |
| Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 26, 34 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>obstrução</i>) após 20 (dias) da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista. |
| <u>CENTRO</u> |
| NP 2328/2019 – NARZINA MARTINS DA SILVA |
| Local da Infração: RUA CÔNEGO JOSÉ BENTO, 716 |
| Inscrição Imobiliária: 441324394013400000 |
| <u>CIDADE SALVADOR</u> |
| NP 3660/2019 – ANTÔNIO MARCOS DA SILVA |
| Local da Infração: RUA QUIRIRIM N °258 |
| Inscrição Imobiliária: 44141134400900000 |
| <u>JARDIM PEREIRA DO AMPARO</u> |
| NP 2172/2018 – WILSON ARICE |
| Local da Infração: RUA JOSÉ DE MEDEIROS 93 |
| Inscrição Imobiliária: 441321310007400000 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / AIIM – 2019 |
| <u>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA PUBLICIDADE SEM A DEVIDA LICENÇA</u> |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 16 e 22 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (Nenhum anúncio poderá ser exposto ao público sem prévia licença da municipalidade) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista. |
| <u>CENTRO</u> |

| |
|---|
| AIIM 3961/2019 – MARIO SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Local da Infração: XV DE NOVEMBRO ESQUINA COM JOÃO JOSÉ MACEDO |
| CPF/CNPJ: 30290224802 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS– Edital 231 / AIIM – 2019 |
| <u>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA ATIVIDADE COMERCIAL SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</u> |

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 55 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*Atividade Comercial sem o respectivo alvará de funcionamento*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei.

| |
|---------------------------------|
| <u>PARQUE CALIFÓRNIA</u> |
|---------------------------------|

| |
|--|
| AIIM 3093/19 – GM COSTA TRANSPORTES LTDA |
| Local da Infração: AVENIDA JOSÉ RIBEIRO MOREIRA |
| CPF/CNPJ: 236654551/000174 |

| |
|--------------------------------------|
| <u>LOTEAMENTO VILA BRANCA</u> |
|--------------------------------------|

| |
|---|
| AIIM 2935/19 – ALICE KEBER |
| Local da Infração: AVENIDA PLÍNIO MARCOS 544 |
| CPF/CNPJ: 4412143780393 |

| |
|-------------------------------------|
| <u>SANTANA DO PEDREGULHO</u> |
|-------------------------------------|

| |
|--|
| AIIM 3090/19 – GM COSTA TRANSPORTES LTDA |
| Local da Infração: Avenida José Ribeiro Moreira 371 |
| CPF/CNPJ: 23654551000174 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|---|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 231 / AIIM-2019 |
| <u>EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR ABANDONO DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA</u> |

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 42 j, 51 e 53, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*Abandono de Veículo em Via Pública / Usurpação ou a invasão de área pública*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei.

| |
|-------------------------------|
| <u>BANDEIRA BRANCA</u> |
|-------------------------------|

| |
|---|
| AIIM 2687/19 – BENEDITO GONÇALVES |
| Local da Infração: Avenida João de Santana 805 |
| Veículo: Imp Chrysler Caravan SE 1998 |

| |
|------------------------------|
| <u>JARDIM PARAÍSO</u> |
|------------------------------|

| |
|--|
| AIIM 3662/19 – MARLENE FERNANDES ARRUDA |
|--|



| |
|---|
| Local da Infração: Rua Michel Sayegh 61 |
| Veículo: VW/Logus GL |
| MARIA AMÉLIA |
| AIIM 2604/19 – RUBEM DA SILVA BEZERRA |
| Local da Infração: Rua Noel Barreto |
| Veículo: |
| VILLA BRANCA |
| AIIM 2607/19 – MARIA FEITOSA VALENTIM CASTANHEIRA |
| Local da Infração: Rua Alvarenga Peixoto |
| Veículo: FIAT UNO MILE |
| PARQUE DOS SINOS |
| AIIM 4280/19 – SANTANDER LEASING S/A ARREDAMENTO MERCANTIL |
| Local da Infração: Rua Antônio Celso Lippi |
| Veículo: FIAT/BRAVA |
| BELA VISTA |
| AIIM 2611/19 – JÉSSICA CAROLINA BITTENCOURT |
| Local da Infração: Rua Oito de Março |
| Veículo: RENAULT/CLIO SI 1.6 16 V |
| RESIDENCIAL SANTA PAULA |
| AIIM 2931/19 – GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA |
| Local da Infração: Rua Catarina |
| Veículo: VW/GOL CL |
| JARDIM DAS INDUSTRIAS |
| AIIM 3061/19 – PAULO HENRIQUE MARTINS |
| Local da Infração: Rua Aparecida |
| Veículo: FORD/ESCORT L |
| VILA ZEZÉ |
| AIIM 2808/19 – ADÃO JOSÉ DE SOUZA |
| Local da Infração: Rua Francisco Júlio |
| Veículo: FORD/DEL REY |
| PARQUE SANTO ANTÔNIO |
| AIIM 3312/19 – ERICA ANDRESSA DOS SANTOS |
| Local da Infração: Rua dos Ibiscos |
| Veículo: VW FUSCA 1300 L |
| AIIM 2642/19 – ROBERTO PEREIRA ALVES |
| Local da Infração: Avenida Vale do Paraíba |
| Veículo: GM/KADETT IPANEMA GL |
| PARQUE DOS PRINCIPES |
| AIIM 2041/18 – ARIIVALDO DE JESUS |
| Local da Infração: Rua Princesa D. Eleonora |
| Veículo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 |
| AIIM 2042/18 – DANIELA KEIDE DA SILVA |
| Local da Infração: Rua Princesa D Eleonora |
| Veículo: FIAT/FIORINO |

| |
|--|
| VILA FORMOSA |
| AIIM 3330/19 – BIANCA LOURENÇO LAZZARATO |
| Local da Infração: Rua Vitória |
| Veículo: FIAT/FIORINO IE |
| AIIM 2641/19 – ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA |
| Local da Infração: Rua Formosa |
| Veículo: GM/OMEGA CD |
| TERRAS DE SANTA HELENA |
| AIIM 3308/19 – REINALDO SILVINO SANTOS |
| Local da Infração: Avenida André Franco Monteiro |
| Veículo: VW/GOL I |
| AIIM 3307/19 – GILSON JOSÉ DE PAULA CUNHA |
| Local da Infração: Avenida Franco Monteiro |
| Veículo: FORD/FORD F600 |
| CENTRO |
| AIIM 3305/19 – FLÁVIO DOS SANTOS |
| Local da Infração: Rua Santa Rosa |
| Veículo: VW/GOL 1000 |
| AIIM 2608/19 – EDGARD ALVES DA SILVA |
| Local da Infração: Rua Rosalina de Siqueira |
| Veículo: VW/APOLO GLS |
| MARCOS R C ESTEVES |
| PORTARIA 3127/19 |
| ORLI JOSÉ DOS SANTOS |
| SUPERVISOR UFNPI/SSDC |
| ASSESSOR SSDC 29385 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / AIIM – 2019 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA DESCARTE IRREGULAR DE DETRITOS EM VIA PÚBLICA |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>descarte irregular de quaisquer detritos em vias e áreas públicas</i>) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei. |
| RESIDENCIAL SANTA PAULA |
| AIIM: 2914/19 – EDNEU DE SOUZA |
| Local da Infração: RUA VERCELLI 108 |
| Inscrição Imobiliária: 4412322390106 |
| CPF/CNPJ: 4412322390106 |
| JARDIM TERRA DE CONCEIÇÃO |
| AIIM: 3231/19 – CRISTIANO DONATO DI BENEDETTO |
| Local da Infração: RUA ALLICE RIBEIRO DOS SANTOS 97 |
| Inscrição Imobiliária: 441312182000100000 |
| CPF/CNPJ: 441312182000100000 |
| MARCOS R C ESTEVES |
| PORTARIA 3127/19 |



ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 /AIIM-2019 | |
|--|--------|
| EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR IMÓVEL SEM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 41 e 43, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>falta de Conservação de Higiene, Estética e Limpeza</i>) após 20 (trinta) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei | |
| JARDIM DAS INDUSTRIAS | |
| AIIM 3073/19 – COOP HABITACIONAL DOS TRABALHADORES JACAREÍ | |
| Local da Infração: Rua Exp João Santana | QA L31 |
| Inscrição Imobiliária: 441454450541 | |
| CPF/CNPJ:45215472000108 | |
| JARDIM SÃO MANOEL | |
| AIIM 0049/18 – ANTONIO EMINIO DE OLIVEIRA | |
| Local da Infração: Rua Ângelo Fioravante Rizioli 37 | |
| Inscrição Imobiliária: 441322155005000000 | |
| CPF/CNPJ: 43548229891 | |
| PARQUE DOS PRINCIPES | |
| AIIM 2842/19 – ANÁLIA DIAS DA SILVA | |
| Local da Infração: Rua Príncipe Naruhito 121 | |
| Inscrição Imobiliária: 441323628032400000 | |
| CPF/CNPJ:11854799886 | |
| JARDIM INDEPENDÊNCIA | |
| AIIM 3401/19 – TEREZINHA DE MORAES BUENO | |
| Local da Infração: Rua George Francis Nortrup 101 | |
| Inscrição Imobiliária: 4413163170052000000 | |
| CPF/CNPJ: 16268611888 | |
| PARQUE SANTO ANTÔNIO | |
| AIIM 2612/19 – WILMA GONÇALVES | |
| Local da Infração: Viela Vinte Três 40 | |
| CPF/CNPJ: 57343802887 | |
| JARDIM PRIMAVERA | |
| AIIM 3068/19 – JOSÉ FRANCISCO FILHO | |
| Local da Infração: Rua Vicente Ítalo Feda 474 | |
| Inscrição Imobiliária: 4411424620489 | |
| CPF/CNPJ: 27282655855 | |
| VILA SANTA RITA | |
| AIIM 3895 – DEONISIA DE LIMA | |
| Local da Infração: Rua Santa Rita 276 | |
| Inscrição Imobiliária: 441341381032500000 | |

| JARDIM MARCONDES | |
|--|---------|
| AIIM 3435/19 – EMPREENDIMENTOS FLÓRIDA LTDA | |
| Local da Infração: Rua Alice Ribeiro dos Santos | |
| Inscrição Imobiliária: 441312185008900000 | |
| CPF/CNPJ: 029056570001 | |
| LOTEAMENTO VILLA BRANCA | |
| AIIM 2950/19 – ALAN DAVID DE MELO SOUZA | |
| Local da Infração: Rua Geraldo de Barros | Q64 L39 |
| Inscrição Imobiliária: 4411261390307 | |
| CPF/CNPJ: 06508917676 | |
| AIIM 2091/18 – PARTNER – CONSTRUTORA LTDA EPP | |
| Local da Infração: Rua José Régio | Q61 L18 |
| Inscrição Imobiliária: 4412141230098 | |
| CPF/CNPJ:08096743000119 | |
| JARDIM JACINTO | |
| AIIM 1544/18 – JOSÉ LUIZ | |
| Local da Infração: Rua Rodrigues Alvez 73 | |
| Inscrição Imobiliária: 441315260013300000 | |
| AIIM 2557/19 – NAIR BASTOS RAMOS | |
| Local da Infração: Rua Afonso Pena 89 | |
| Inscrição Imobiliária: 441315233021100000 | |
| CPF/CNPJ: 03705690833 | |
| MARIA AMÉLIA | |
| AIIM 3321/19 – EDYLENE HERNANDES MOTTA | |
| Local da Infração: Rua Eunice Theodoro da Silva 184 | |
| Inscrição Imobiliária: 441342154051300000 | |
| CPF/CNPJ: 11490398848 | |
| AIIM 3341/19 – ISABEL MADALENA DA SILVA JACIN | |
| Local da Infração: Rua Auro de Moura Andrade 77 | |
| Inscrição Imobiliária: 441342110026700000 | |
| VILA FORMOSA | |
| AIIM 1775/18 – JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA | |
| Local da Infração: Rua Florisbela 41 | |
| Inscrição Imobiliária: 441322406001200000 | |
| CPF/CNPJ: 02998144837 | |
| AIIM 3328/19 – ARIVALDO LOPES DE SOUZA | |
| Local da Infração: Rua Vitória 178 | |
| CPF/CNPJ: 33864047820 | |
| JARDIM SIESTA | |
| AIIM 3409/19 – MARIO ITO | |
| Local da Infração: Rua Argentina 89 | |
| Inscrição Imobiliária: 441315209005600000 | |
| CPF/CNPJ: 53364880891 | |
| AIIM 3410/19 – HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA | |



| |
|--|
| Local da Infração: Rua Argentina |
| Inscrição Imobiliária: 441315209004900000 |
| CPF/CNPJ: 13562100825 |
| CENTRO |
| AIIM 2315/18 – SÉRGIO JUSTINO FERREIRA |
| Local da Infração: Rua Rosalina de Siqueira 234 |
| Inscrição Imobiliária: 441324356013600000 |
| CPF/CNPJ: 07332572834 |
| AIIM 2322/19 – JOÃO LINO FILHO |
| Local da Infração: Rua Doutor Pompílio Mercadante |
| Inscrição Imobiliária: 441324202022100000 |
| CPF/CNPJ: 27309002849 |
| AIIM 2602/19 – LAURENTINO JOSÉ CORDEIRO |
| Local da Infração: Rua Santa Rosa 175 |
| CPF/CNPJ: 13261002891 |
| AIIM 0472/17 – SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO |
| Local da Infração: Rua dos Operários 157 |
| Inscrição Imobiliária: 441324221016400000 |
| AIIM 3804/19 – JAIME FERNANDES PINTO |
| Local da Infração: Rua dos Ferrovários 382 |
| Inscrição Imobiliária: 441321379002000000 |
| CPF/CNPJ: 49437488800 |
| AIIM 2646/19 – JOÃO LINO FILHO |
| Local da Infração: Rua Pompílio Mercadante 338 |
| Inscrição Imobiliária: 441324202022100000 |
| CPF/CNPJ: 27309002849 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / AIIM-2019 |
| EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR VENDA AMBULANTE ILEGAL. |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigos 60 e 68 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber ao infrator a seguir relacionado, AUTUADO e NÃO ENCONTRADO por estar em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>Venda ambulante ilegal de frutas em veículo motorizado</i>) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei. |
| JARDIM CALIFÓRNIA |
| AIIM: 3175/19 – CLÉBER NOGUEIRA GONÇALVES |
| Local da Infração: RUA LOS ANGELES |
| CPF/CNPJ: 10312460708 |
| JARDIM ESPERANÇA |
| AIIM: 3181 /19 – NÉLSON SILVA DOS SANTOS |
| Local da Infração: AVENIDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ |
| CPF/CNPJ: 8751839806 |

MARCOS R C ESTEVES

PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|---|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / AIIM-2019 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA |
| Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 42 E 51 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (A usurpação, obstrução ou a invasão da área pública deverá ser imediatamente desobstruída) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista. |
| PARQUE DOS PRÍNCIPES |
| AIIM 3451/19 – JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA |
| Local da Infração: Rua Príncipe Beatrix 2/161 |
| Inscrição Imobiliária: 441323629032400000 |
| CPF/CNPJ: 04181516873 |
| PARQUE SANTO ANTÔNIO |
| AIIM 1779/18 – JOÃO POLICARPO |
| Local da Infração: RUA DOS ANTÚRIOS 197 |
| Inscrição Imobiliária: 441342157021300000 |
| CPF/CNPJ: 95392920853 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / AIIM – 2019 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE CALÇADA |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>reparo de calçada</i>) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei. |
| ALTOS DE SANTANA 2 |
| AIIM 3075/19 – ROSILENE DE SOUZA RAMOS ROCHA |
| Local da Infração: Rua Exp Antônio Candido dos Santos |
| Inscrição Imobiliária: 4411463560413 |
| CPF/CNPJ: 16275741821 |
| BANDEIRA BRANCA |
| AIIM 2095/19 – ANA FLAVA DE ROSE NOGUEIRA |
| Local da Infração: Avenida João Baptista de santana |
| Inscrição Imobiliária: 44113412000100000 |
| CPF/CNPJ: 30071035842 |
| JARDIM PARAIBA |
| AIIM 3351/19 – PEDRO PAIVA NASCIMENTO |
| Local da Infração: Rua Valentim Pinheiro 195 |
| Inscrição Imobiliária: 4413133910224000 |
| CIDADE JARDIM |



| |
|--|
| AIIM 2677/19 – ENGE GROUP . ENG E INC LTDA |
| Local da Infração: Logradouro 11320 Al Pinheiros |
| Inscrição Imobiliária: 441316377055000000 |
| CPF/CNPJ: 0439597500015 |
| AIIM 2684/19 – EVP EXPANSÃO VALEPARAIBANA PARTICIPAÇÕES |
| Local da Infração: Avenida Nicolla Capucci Gleba A |
| Inscrição Imobiliária: 441316354000100000 |
| CPF/CNPJ: 19625395000146 |
| JARDIM JACINTO |
| AIIM 2581/19 – NAIR BASTOS RAMOS |
| Local da Infração: Rua Afonso Pena 89 |
| Inscrição Imobiliária: 441315233021100000 |
| AIIM 3211/19 – JOSÉ LUIZ |
| Local da Infração: Rua Rodrigues Alves 73 |
| Inscrição Imobiliária: 441315260013300000 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|--|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / AIIM – 2019 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 5 e seguintes, da Lei Complementar nº 5811/2013, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>pertubação e ordem do sossego publico</i>) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei. |
| SÃO JOÃO |
| AIIM: 3719/18 – CARLOS ALBERTO |

| |
|--|
| Local da Infração: AVENIDA SANTA CRUZ DOS LÁZAROS 377 |
| CPF/CNPJ: 062481948 – 58 |
| LOTEAMENTO VILLA BRANCA |
| AIIM: 2946/19 – ALICE KEBER |
| Local da Infração: RUA PLÍNIO MARCOS 544 |
| Inscrição Imobiliária: 4412143780393 |
| JARDIM ESPER |
| AIIM: 3392/19 – TERSIO FERNANDES DE ANDRADE |
| Local da Infração: RUA RODOLFO 18 |
| Inscrição Imobiliária: 441321271002000000 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385

| |
|---|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – Edital 231 / AIIM – 2019 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA RETIRADA DE CERCA DE ARAME |
| A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 47 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (Uso de cerca de arame farpado na delimitação do terreno vedado pela lei municipal) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista. |
| LOTEAMENTO VILLA BRANCA |
| AIIM 3781/2019 – FRANCISCO VALMIR FERREIRA DE CARVALHO |
| Local da Infração: AVENIDA ALMEIDA JUNIOR QUADRA 52 LOTE 01 |
| Inscrição Imobiliária: 4411261460273 |
| CPF/CNPJ: 214.957.263.04 |

MARCOS R C ESTEVES
PORTARIA 3127/19
ORLI JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR UFNPI/SSDC
ASSESSOR SSDC 29385



Fique por dentro dos principais assuntos da cidade, acesse www.jacarei.sp.gov.br



Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 11º da Portaria CVS 1 de 31 de Janeiro de 2019, faz público que concedeu licenças de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

Nº: 352440201-863-000642-1-1

Protocolo: 121860/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Empresa: CAROLINA DE REZENDE RUSTON DAHER

End: Rua Waldemar Berardineli, 60 – sala 03

Responsável Técnico: CAROLINA DE REZENDE RUSTON DAHER

Nº: 352440201-477-000007-1-0

Protocolo: 123148/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Empresa: DROGARIA DROGAMIL JACAREÍ LTDA ME

End: Rua Dr. Lucio Malta, 304

Responsável Técnico: MILENA DE CAMPOS GOMES SILVA

Nº: 352440201-863-001247-1-0

Protocolo: 123200/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Atividade Odontológica

Empresa: TABATA DE MELLO TERA

End: Rua Dr. Pompílio Mercadante, 398 - 4º andar - sala 410

Responsável Técnico: TABATA DE MELLO TERA

Nº: 352440201-863-001250-1-6

Protocolo: 123631/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Equipamento de Raio X Odontológico

Empresa: TABATA DE MELLO TERA

End: Rua Dr. Pompílio Mercadante, 398 - 4º andar - sala 410

Responsável Técnico: TABATA DE MELLO TERA

Nº: 352440201-865-000239-1-4

Protocolo: 117640/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Fisioterapia

Empresa: VIVIANE RIBEIRO DA SILVA

End: Av. Getúlio Dorneles Vargas, 2220 - sala 14

Responsável Técnico: VIVIANE RIBEIRO DA SILVA

Nº: 352440201-812-000013-1-7

Protocolo: 122390/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Controle de pragas urbanas

Empresa: DEDETIZADORA DOVALE COM. SERV. LTDA

End: Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1473

Responsável Técnico: MOYSES A. MESQUITA JUNIOR

Nº: 352440201-477-000131-1-0

Protocolo: 119536/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Empresa: S. M. S. ROCHA - ME

End: Avenida Pereira Campos, 585

Responsável Técnico: SYDNA MACIEL SILVA ROCHA

Nº: 352440201-960-000250-1-1

Protocolo: 120509/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Empresa: ISABELLE ALVES NUNES 48769666806

End: Rua Santo Ivo, 609

Responsável Legal: ISABELLE ALVES NUNES

Nº: 352440201-931-000054-1-0

Protocolo: 118671/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Atividades de condicionamento físico

Empresa: ANDRÉ DE ASSIS NUNES

End: Travessa Chiquinha Esper, 42

Responsável Técnico: ANDRÉ DE ASSIS NUNES

Responsável Técnico Substituto: PRISCILA GARCIA LOPES

Nº: 352440201-863-001158-1-9

Protocolo: 123299/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Empresa: CLINICA MEDICA DR. MIGUEL CARLOS SIMÕES LTDA - ME

End: Rua Voluntário Gabriel Soares, 30

Responsável Técnico: PATRICIA COELHO SIMÕES

Nº: 352440201-477-000214-1-5

Protocolo: 118696/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Empresa: HF DROGARIA LTDA - ME

End: Rua Hilário Villar, 253

Responsável Técnico: RENAN BARBOSA MENDONÇA

Nº: 352440201-865-000330-1-4

Protocolo: 119444/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Empresa: THIAGO FRANCISCO DE PAULA

End: Avenida Orlando Hardt, 125 – sala 158 – Edifício Premium Office

Responsável Técnico: THIAGO FRANCISCO DE PAULA

Nº: 352440201-863-000350-1-7

Protocolo: 120377/2019

Concedido: 25/10/2019

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Empresa: TARKETT BRASIL REVESTIMENTOS LTDA

End: Av. Getúlio Vargas, 2185

Responsável Técnico: JULIANA ALVES VIEIRA ANDRADE

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº Processo: 124253/2019

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Empresa: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA

End: Rua Dr. Lucio Malta, 608

Responsável Técnico Substituto: RAFAEL HENRIQUE DE MORAES

Nº Processo: 124461/2019

Atividade: Fisioterapia

Empresa: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

End: Av. Pres. Humberto Alencar Castelo Branco, 3201

Responsável Técnico Substituto: LUCIANA LEONE MONTEIRO

Nº Processo: 123883/2019

Atividade: Clubes sociais, desportivos e similares

Empresa: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

End: Rua Antônio Ferreira Rizzini, 600

Responsável Técnico: ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS

Nº Processo: 121018/2019

Atividade: Farmácia

Empresa: HOSPITAL DE CLÍNICAS

End: Rua Antonio Afonso, 307

Responsável Técnico: LEANDRO MARQUES BALMANT

TERMO DE ORIENTAÇÃO Nº 17855/2019

Pelo presente Termo de Orientação, GERALDO MACHADO DA SILVA, RG 36899989-0, responsável pelo terreno na Rua Jorge de Lima- Vila Branca, Jacareí/SP, CEP: 12214-150, fica instruído a cumprir as exigências fiscais relacionadas a seguir:

Providenciar limpeza e manutenção do terreno, com vistas a eliminação das condições propícias a proliferação de escorpiões e outros animais sinantrópicos, em razão de surto na região.

Prazo de atendimento: imediato .

O não atendimento às orientações deste Termo implica em autuação prevista na Legislação Sanitária Vigente (Lei Estadual 10.083/1998).

Jacareí, 28 de Agosto de 2019.



Autoridade Sanitária Jean Paulo Moreira, credencial 27.977.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2644/2019

Autuado: PAULO SERGIO DA SILVA, CPF 201.898.248-67, Av. Sergio Milliet da Costa Silva (Construção), conforme Auto de Infração Nº 1640/2019 lavrado em 13/09/2019.

Penalidade: **MULTA.**

Autoridade sanitária: Rodney do Carmo e Silva, credencial Nº 27.964. Jacareí, 24 de Outubro de 2019.

O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data de ciência.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1778/2019

Autuado: MARIA FATIMA DA SILVA LUIZ, CPF 010.555.618-11, Rua Jairo Antunes Lemos, Residencial Parque dos Sinos (Terreno).

Infração: Não providenciou a limpeza e manutenção do terreno, com vistas a eliminação das condições propícias a proliferação de escorpiões e outros animais sinantrópicos, em razão de surto na região, causando risco a saúde pública, conforme constatado em vistoria realizada em 24/09/2019 às 13h30. Lei Estadual 10.083/98, Art. 122, item III: C/C Lei Municipal 3847/96: "transgredir quaisquer normas legais e regulamentares e/ou adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana".

Decreto 12.342/78, Art. 358, parágrafo único, inciso IV.

Em 26 de setembro de 2019.

Autoridade sanitária: Jean Paulo Moreira, credencial 27.977.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1670/2019

Autuado: DESUR DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ 00465597000140, Rua Jairo Antunes Lemos, Residencial Parque dos Sinos (Terreno).

Infração: Não providenciou a limpeza e manutenção do terreno, com vistas a eliminação das condições propícias a proliferação de escorpiões e outros animais sinantrópicos, em razão de surto na região, causando risco a saúde pública, conforme constatado em vistoria realizada em 24/09/2019

às 10h00.

Lei Estadual 10.083/98, Art. 122, item III: C/C Lei Municipal 3847/96: "transgredir quaisquer normas legais e regulamentares e/ou adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana".

Decreto 12.342/78, Art. 358, parágrafo único, inciso IV.

Em 24 de setembro de 2019.

Autoridade sanitária: Jean Paulo Moreira, credencial 27.977.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 001-A00397

Autuado: SHI JINMU, residente à Av. Vereador Egídio Antônio Coimbra, (Terreno), Residencial Parque Dos Sinos, em Jacareí/SP, CEP 12328-513, conforme Auto de Infração Nº 1671/2019 lavrado em 12/07/2019, e Auto de Imposição de Penalidade de Multa 2624/2019 lavrado em 23/09/2019.

Autoridade Sanitária Rodney do Carmo e Silva, credencial 27.964.

Jacareí, 24 de outubro de 2019.

O autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador a importância de **R\$ 1000,00 (um mil reais)**.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS

Nº 15774/2019- ROSEMARY DE FATIMA BULGARÃO

Conclusão: Auto de Infração Nº 1662/2019, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2616/2019 – Advertência.

Nº 15064/2019- FLÁVIO ROBERTO DE ARAÚJO BASTOS

Conclusão: Auto de Infração Nº 1665/2019, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2615/2019 – Advertência.

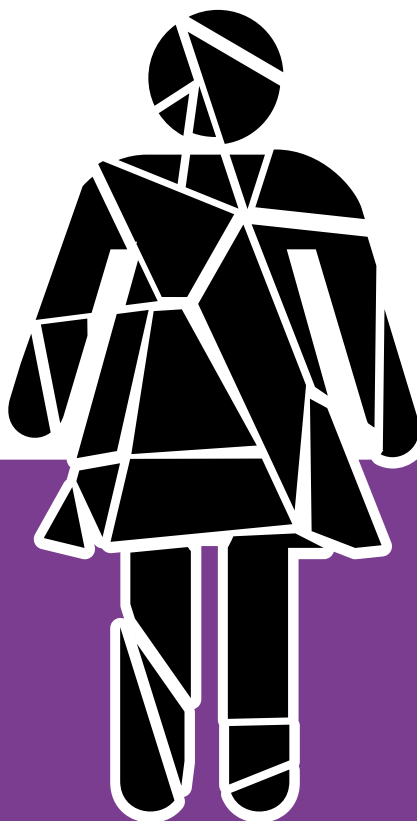
Nº 201713/2019- BEATRIZ DE ALVARENGA SANTOS

Conclusão: Auto de Infração Nº 1638/2019, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2638/2019 – Advertência.

Nº 16417/2019- PAULO HENRIQUE MACIEL MARCIANO

Conclusão: Auto de Infração Nº 1751/2019, Auto de Imposição de Penalidade Nº 2618/2019 – Advertência.

Ricardo B. Buchaul – Diretor DVS



**Violência
contra a
MULHER
É CRIME**

LEI Nº 6.187 de 2018

Denuncie
180
Disque
Central de Atendimento à Mulher

Informações: Delegacia de Defesa da Mulher (12) 3951-5614

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**
Palácio da Liberdade**DECRETO LEGISLATIVO Nº 415/2019****Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Pastor Ricardo Pereira de Carvalho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor **Pastor RICARDO PEREIRA DE CARVALHO**.**Art. 2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de outubro de 2019.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**Presidente****AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.****EDITAL Nº 16/2019-SC**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de seu Presidente, Vereador Arildo Batista, torna público que, no dia 19 de novembro de 2019 (terça-feira), às 15 (quinze) horas, no plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, nesta cidade, será realizada Audiência Pública destinada à demonstração de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2020".

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de outubro de 2019.

ARILDO BATISTA**Presidente da Comissão Permanente de****Finanças e Orçamento****PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019****AVISO DE LICITAÇÃO****OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e etanol) para o exercício de 2020.**O recebimento dos envelopes e abertura da sessão ocorrerão no dia **18/11/2019**, às **9h** (horário de Brasília), no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.jacarei.sp.leg.br>, ou junto à Gerência de Licitações e Contratos, mediante apresentação de mídia gravável.**LUANA SILVÉRIO ALVES****Pregoeira****EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2019****PREGÃO PRESENCIAL nº: 08/2019****PROCESSO nº: 3027/2019****CONTRATADA: FAQUI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância patrimonial eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, para o terreno da torre e do prédio abrigo do sistema de transmissão digital da TV Câmara Jacareí, localizado na Av. Alcides Arnaldo Taino, nº 1.100, Parque Meia Lua, Jacareí/SP, CEP nº 12.335-190.**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)****DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39****VIGÊNCIA:** de 05/11/2019 a 04/11/2020

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**Presidente****PROCESSO nº 3022/2019****Dispensa nº 03/2019****CONTRATO 10/2019****OBJETO:** Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – da Câmara Municipal de Jacareí, para atendimento dos seus servidores efetivos e comissionados, vereadores e estagiários.**TERMO DE DESCISÃO E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**Parte final do despacho de fls.238: "Deste modo, na forma do art. 78, I, da Lei 8.666/93, pelo não atendimento do item 3.3, "c", do Contrato nº. 10/2019, **DECIDO pela RESCISÃO contratual**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na forma da lei."**Jacareí, 24 de outubro de 2019.***Abner Rodrigues de Moraes Rosa***Presidente****Fundação Pró-Lar de Jacareí****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (PREÇO GLOBAL) Nº 001/2019****Processo nº 20.2657/2019** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em sistemas de informática. Recebimento das Propostas até 10h00 do dia 20 de novembro 2019. O edital na sua íntegra estará disponível nos sites: www.pro-lar.sp.gov.br, www.jacarei.sp.gov.br, poderá solicitar via e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na sede da Fundação Pró-Lar de Jacareí, sito à Rua José Bonifácio nº 37, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pen Drive.

Rosa de Fatima Rangel França - Presidente

**SAMU**
192

Instituto de
Previdência do
Município de
Jacareí**Portaria nº 191/2019, de 29/10/2019**

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA especial, como consta do expediente nº. 1.1.114/2019, de acordo com o artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a **ADALBERTO YOSHIO KANAHARA**, RG. nº. 8.453.080-7/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Dentista – 20h, referência “12” do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 192/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA especial, como consta do expediente nº. 1.1.127/2019, de acordo com o artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a **EMERSON NUNES LIMA**, RG. nº. 08.354.248-0/SSP/RJ, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Médico Plantonista – 24hs, referência “13” do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 193/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA especial, como consta do expediente nº. 1.1.128/2019, de acordo com o artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, RG. nº. 58.263.844-6/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Médico Plantonista – 24hs, referência “13” do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 194/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.129/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA**, RG 20.610.248-3/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência “01”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 195/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.130/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **SEREDIL DE FREITAS PEDROSO**, RG 15.229.526-4/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência “01”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 196/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, por tempo de contribuição integral com proventos integrais - Magistério como consta do expediente nº. 1.1.131/2013, de acordo com o artigo 143, inciso VI da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a **CRISTIANE SIMÕES DE LEMOS**, RG. nº 20.637.719-8-SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental – 36hs, referência “247-A” do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 197/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.132/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **JOÃO ROSA LOUREIRO NETO**, RG 9.292.246-6/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Guarda Civil, referência “07”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 198/2019, de 29/10/2019**

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, por tempo de contribuição integral com proventos integrais - Magistério como consta do expediente nº. 1.1.133/2013, de acordo com o artigo 143, inciso VI da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a **ROSANA DOS SANTOS**, RG. nº 16.899.314-4-SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental – 36hs, referência “247” do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 199/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, por tempo de contribuição integral com proventos integrais - Magistério como consta do expediente nº. 1.1.134/2013, de acordo com o artigo 143, inciso VI da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a **KELI REGINA DE SOUZA OLIVEIRA**, RG. nº 22.102.250-8-SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor -30hs, referência “P-65” do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 200/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.135/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **MARIA SALETE DE BARROS**, RG 16.164.386-3/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência “01”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 201/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.136/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, a **LEONICE SOBRINHO DO PRADO**, RG nº. 16.644.283-5/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Assistente Social, referência “09”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 202/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.137/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **TADEU TEIXEIRA DE REZENDE**, RG 9.542.081-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor de Educação Física – 20hs, referência “06”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 203/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.138/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, a **RITA APARECIDA DO PRADO**, RG nº. 11.851.643-7/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referência “06”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 204/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.139/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **VANDA ELISA DIOGO**, RG 7.772.991-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Secretário Legislativo II, referência “19”, do Quadro dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 205/2019, de 29/10/2019**

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.140/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, **APARECIDA DIAS CARDOSO**, RG nº. 13.827.612-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental – 36h, referência "247", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 206/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.142/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **SONIA CICERO BORGES**, RG 15.717.653-8/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência "01", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 207/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.143/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **ROSA MARIA XAVIER PINTO**, RG 27.387.756-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Oficial de Serviços Municipais, referência "01", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 208/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.144/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **MARIA HELENA MARTINS GALINDO**, RG 22.307.887-6/SSP/SP,

do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência "01", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 209/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos pela média salarial, como consta do expediente nº. 1.1.146/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação pela E.C. 41/2003, a **ADILSON APARECIDO PELOGGIA**, RG nº. 12.274.475-5/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Oficial Administrativo de Saneamento, referência "06", do Quadro dos Servidores Públicos do SAAE de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 210/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos pela média salarial, como consta do expediente nº. 1.1.147/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação pela E.C. 41/2003, a **VALDECY APOLINÁRIO DE OLIVEIRA KANO**, RG nº. 18.227.718-5/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Fiscal de Tributos, referência "08", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 211/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos pela média salarial, como consta do expediente nº. 1.1.148/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da C.F. com nova redação pela E.C. 41/2003, a **MARIA INEZ PENHALVER DE OLIVEIRA**, RG nº. 15.229.778-9/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental – 36h, referência "247", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

**JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente do IPMJ

Portaria nº 212/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.149/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **NILSON NEIVA OLIVEIRA**, RG 16.162.240-9/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Guarda Civil, referência "07", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 213/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez com proventos integrais, como consta do expediente nº. 1.4.011/2019, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, a **BRENDA LIMA FARIAS**, RG nº. 30.197.689-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor II – 24h, referência "07", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 214/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez com proventos integrais, como consta do expediente nº. 1.4.012/2019, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, a **LUIZA ALICE RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº. 41.684.462-5/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Enfermeiro, referência "09", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 215/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez com proventos proporcionais, como consta do expediente nº 1.5.003/2019, de acordo

com o artigo 143, inciso I, da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º A da E.C. nº 41/2003 acrescentada pela E.C. 70/2012, a **NADIR ALVES**, RG nº. 11.694.413-4-SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Guarda Civil, referência "07", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 216/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez com proventos proporcionais, como consta do expediente nº 1.5.004/2019, de acordo com o artigo 143, inciso I, da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º A da E.C. nº 41/2003 acrescentada pela E.C. 70/2012, a **ISABEL CRIZTINA FERREIRA**, RG nº. 25.015.771-8-SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Motorista, referência "06", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 217/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez com proventos proporcionais, como consta do expediente nº 1.5.005/2019, de acordo com o artigo 143, inciso I, da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º A da E.C. nº 41/2003 acrescentada pela E.C. 70/2012, a **LÚCIA AGNELIA DE SOUZA ALVES**, RG nº. 14.876.972-X-SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência "01", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 218/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez com proventos proporcionais, como consta do expediente nº 1.5.006/2019, de acordo com o artigo 143, inciso I, da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c artigo 6º A da E.C. nº 41/2003 acrescentada pela E.C. 70/2012, a **RUTH DE SOUZA SÁ LUTIF**, RG nº. 23.896.922-8-SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Desenvolvimento Infantil, referência "06", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 219/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por idade com proventos proporcionais, como consta do expediente nº. 1.7.014/2019, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, a **RUTE PEREIRA DE MESQUITA MORETTIM**, RG nº. 9.803.505-8/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Telefonista 30hs, referência "06", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 20 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 220/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a **ALESSANDRA SALETE DE CARVALHO SOUZA**, RG. nº 24.866.903-5-SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor ativo Sérgio Benedito de Souza, como consta do expediente nº. 2.1.011/2019, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 221/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a **VICENTINA DAS GRAÇAS DE TOLEDO CARRETE**, RG. nº 8.900.958-7-SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor inativo Henrique Carrete, como consta do expediente nº. 2.1.016/2019, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 222/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a **ALAIIDIA FABIANA DO ESPIRITO**

SANTO, RG. nº 17.314.933-9-SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor inativo José Eugênio Sobrinho, como consta do expediente nº. 2.1.017/2019, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

Portaria nº 223/2019, de 29/10/2019

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a **ANA APARECIDA VICHI DE OLIVEIRA**, RG. nº 16.644.164-8-SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor ativo Benedito Ribeiro de Oliveira, como consta do expediente nº. 2.2.012/2019, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do IPMJ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2015/IPMJ

Reajuste do valor do Contrato nº 005/2015, firmado entre o Instituto de Previdência do Município de Jacareí e a empresa **PLG Siqueira Conservação e Limpeza Ltda - ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações do IPMJ, em 3,2859%, pelo índice IPC/FIPE, conforme Cláusula 3.2 do contrato, passando o valor anual de R\$ 80.841,12 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos) para R\$ 83.497,56 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Jacareí, 29 de outubro de 2019.

JUAREZ BRAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente do IPMJ

ELEIÇÕES 2019 – CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPMJ

A Comissão Especial Eleitoral, instituída através do Decreto nº 788, de 1º de julho de 2019, FAZ SABER a todos os interessados, em complemento à publicação do dia 18/10/2019, a relação dos servidores municipais, indicados por seus respectivos órgãos, para auxiliarem na eleição dos conselhos deliberativo e fiscal do IPMJ, trabalhando no dia 7 de novembro de 2019 no controle e acompanhamento das votações, como responsáveis de urna:

| | | |
|-----|-------------------------------------|------------------|
| 001 | - Adriano Bosso | RG: 32.291.684-7 |
| 002 | - Elliot Dias da Silva | RG: 34.552.354-4 |
| 003 | - Rosemeire das Neves da Silva | RG: 26.837.452-1 |
| 004 | - Edinéia Machado de Jesus Giordano | RG: 50.972.721-9 |
| 005 | - Leonardo Alberto da Silva | RG: 49.583.691-6 |
| 006 | - Umberto Miranda Mello | RG: 20.515.032 |
| 007 | - Silvana Pinheiro de Araujo | RG: 33.998.491-0 |
| 008 | - Alessandra Aparecida da Silva | RG: 46.383.715-0 |
| 009 | - André Teixeira de Brito | RG: 42.434.577-8 |
| 010 | - Admilson Machado Floriano | RG: 20.696.216-2 |
| 011 | - Antonio Dimas dos Santos | RG: 12.274.587-5 |
| 012 | - Dorany Alves dos Reis da Silva | RG: 35.208.604-X |

Jacareí, 30 de outubro de 2019.

IVANIR BARBOSA DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 271, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1.993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço - anuênio - a partir do mês de outubro de 2019, aos servidores abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | ANUÊNIO |
|-----------|--|---------|
| 22012 | ADELSON GOMES DA SILVA | 10% |
| 12015 | ANDRE LUIZ CINTRA | 20% |
| 22015 | ANTONIO CARLOS LUCAS BUSTAMANTE | 8% |
| 442015 | CAMILA ANACLETO ZONZINI | 4% |
| 122018 | CARLA EMERICK MELQUIADES | 3% |
| 382015 | DILICINIO KELVIN FRANCO DE SOUZA | 4% |
| 692017 | DOUGLAS KENDY ALVES | 2% |
| 432015 | EDNALDO DE PAULA ARAUJO | 4% |
| 372014 | ELIZANGELA SALGADO SILVERIO | 5% |
| 412015 | FRANCISCO CARLOS DE GODOY | 4% |
| 462015 | JANAINA JACINTO DO ESPIRITO SANTO | 4% |
| 820 | JOAO CARLOS DE SOUSA NAVARRO DA CRUZ | 28% |
| 94039 | JORGE LUIS ANTONIO | 28% |
| 362015 | JOSE TUSSOLINI SOBRINHO | 5% |
| 682017 | JOSE VLADIMIR VIEIRA | 2% |
| 22019 | LEONARDO DE ASSIS FERREIRA GERALDO | 4% |
| 252015 | MARCELO SANTOS NACARATO | 4% |
| 332013 | MARCO AURELIO MACARIO | 6% |
| 882012 | MARIA RITA DE CASSIA ALVES DE SIQUEIRA | 7% |
| 802017 | MONICA APARECIDA MATOZO SENA | 4% |
| 862012 | RAFAEL CUBA FERNANDES | 7% |
| 352014 | SILVIO DONIZETE GONCALVES | 5% |
| 94071 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANCO | 25% |
| 702018 | WILTON MENEZES PIRES DA SILVA | 19% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 25 de outubro de 2019

NELSON GONCALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por tempo de efetivo serviço público municipal local - plano de carreira - a partir do mês de outubro de 2019, aos servidores abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | PLANO |
|-----------|----------------------------------|-------|
| 12014 | DEMETRIUS BERTOLINI BRANDAO LIMA | 12% |
| 302014 | JOAO ROMEIRO DA SILVA | 12% |
| 322014 | JOSE CARLOS BELTRAO | 12% |
| 96001 | JOSE PAULINO DA FONSECA | 36% |
| 242014 | MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA | 12% |
| 332014 | ROBSON PEREIRA DA SILVA | 12% |
| 192013 | WILSON LEONEL LIMA | 6% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 25 de outubro de 2019

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 273, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo o direito à percepção de um sexto de seus vencimentos integrais, em decorrência dos 20 (vinte) anos de efetivo serviço - Adicional de Sexta Parte - a partir do mês de outubro de 2019, o qual se incorporará aos vencimentos para todos os efeitos:

| Matrícula | Nome |
|-----------|-------------------|
| 12015 | ANDRE LUIZ CINTRA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 25 de outubro de 2019

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

ERRATA:

Errata da Portaria nº 268, de 22 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº 1281, de 25 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ:

I - O Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí LEIA-SE:

I - O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

ERRATA:

Errata da Portaria nº 270, de 22 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº 1281, de 25 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ:

I - O Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí LEIA-SE:

I - O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019 - NOVA DATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NO PREDIO ADMINISTRATIVO DO SAAE - JACAREÍ - SP.

Visita técnica: preferencialmente 48h úteis antes da data de abertura dos envelopes 1 e 2.

Recebimento dos envelopes: até às 09h00min do dia 19/11/2019.

Sessão de abertura: às 09h00min, na mesma data, em ato público.

Valor estimado: R\$ 542.162,64

Edital: www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK "TRANSPARÊNCIA", SUBLINK "LICITAÇÕES") ou na Unidade de Licitações e Compras - Rua Aparício Lorena, 120 - Jd. Liberdade - Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30 - sem custo trazendo CD ou pendrive.

TELEFONES PARA INFORMAÇÕES: 12-3954.0200, Ramais 202, 203, 211, 215 e 228.

Jacareí, 25 de outubro de 2019

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR - Presidente do SAAE Jacareí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2019 - NOVA DATA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de HIDROMETROS TIPO MULTIJATO, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, decorrente da SR n. 112/2019, para estoque do almoxarifado. (Licitação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa e empresa de pequeno porte).

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 14/11/2019.

Informações: Unidade de Licitações e Compras - R. Aparício Lorena, 120 - Jd. Liberdade - Jacareí - SP - fone 12-3954-0200 - Ramais 202 / 203 / 211 / 215 e 228.

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK "TRANSPARÊNCIA" SUBLINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras - R. Aparício Lorena, 120 - Jd. Liberdade - Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 29 de outubro de 2019

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2019.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de HIDRANTE URBANO DE INCÊNDIO, decorrente da SR. 156/2019, conforme descrito no Anexo I deste edital.

Recebimento dos Lances: às 14h30min do dia 14/11/2019.

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 202 / 203 / 211 / 215 e 228.

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK “TRANSPARÊNCIA” SUBLINK “LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 29 de outubro de 2019

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 272/2019.

Edital: 105/2019; Mod: Pregão Eletrônico; Contr; LETÍCIA MANCIJO SERVIÇOS ME; Obj: RP para lavagem de veículos; R\$ 51.630,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 24 de outubro de 2.019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE - Jacareí.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 273/2019.

Edital: 111/2019; Mod: Pregão Eletrônico; Contr; F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI ME; Obj: RP para material para pintura; R\$ 1.279,85; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 24 de outubro de 2.019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE - Jacareí.

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 274/2019.

Edital: 085/2019; Mod: Pregão Eletrônico; Contr; VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA ME; Obj: RP para manutenção em bombas submersas Flygt, com fornecimento de peças; Valor para serviços: R\$ 59.988,00, com 48,90% de desconto e valor para peças: R\$ 946.450,01, com 20,97% de desconto; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 29 de outubro de 2.019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE - Jacareí.

“Apostila n.º 035/2019 – Referente ao Contrato n.º 022/2018, celebrado com a JACAREI TRANSPORTE URBANO LTDA, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante o fornecimento de recarga de cartão eletrônico super-passe linha urbana de Jacareí, para transporte dos Leituristas, de acordo com os pedidos do SAAE-Jacareí.

Em face do Decreto Municipal nº 836, de 22 de agosto de 2019, o qual tem por finalidade reajustar o valor unitário dos vales-transportes, a presente apostila se faz necessária para registro do Reajuste de preços aplicado ao contrato. Desta forma, fica reajustado o valor unitário do vale transporte, passando para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Em virtude destas considerações, a presente Apostila registra o reajuste de preços que resulta no montante equivalente a R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

A presente apostila tem como suporte financeiro a dotação orçamentária n.º 03.07.02, classificação funcional n.º 04.122.0011, categoria econômica n.º 3.3.90.39.72, devidamente empenhada sob n.º 03589/2019, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Jacareí, 22 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.”

“2º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 143/2018.

Edital: 008/2018; Mod.: Concorrência; Empresa: STRATEGOS ENGENHARIA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

Finalidade: Promover alteração qualitativa dos serviços, com a necessidade da inclusão de alguns itens que não faziam parte da previsão inicial do contrato.

Do acréscimo qualitativo: R\$ 207.000,00.

Jacareí, 25 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.”

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 143/2018.

Edital: 008/2018; Mod.: Concorrência; Empresa: STRATEGOS ENGENHARIA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

Finalidade: O presente termo tem por finalidade rerratificar as Cláusulas III, IV e VI do 1º Aditamento ao Contrato, conforme Cláusula II do presente Termo.

Da correção:

O presente termo faz a rerratificação das seguintes cláusulas do 1º

Aditamento:

1) NO 1º ADITAMENTO:

Onde se lê:

III – DA INSERÇÃO DE ITENS NOVOS

Os itens novos, a serem inseridos ao contrato, encontram-se relacionados na tabela abaixo:

Composição de Custo Mensal para Criação de Aplicativo

Designer R\$ 2.095,00

Analista de Sistemas R\$ 3.922,02

Programador R\$ 3.317,40

Analista de Banco de Dados R\$ 3.509,00

Gerente de Projetos R\$ 7.153,60

Custo Operacional R\$ 500,00

Margem de Lucro (20%) R\$ 3.999,40

Custo Total R\$ 24.496,42

IV – DO VALOR DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE ITENS

O valor da inserção do item novo perfaz R\$ 24.496,42 (vinte e quatro mil reais, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a aproximadamente 2,650650043572776% do valor originalmente contratado.

VI – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato vigente, somando-se o valor inicial contratado ao presente aditamento, perfará a importância de R\$ 948.662,93 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Leia-se:

III – DA INSERÇÃO DE ITENS NOVOS

O presente termo aditivo tem por finalidade a implantação do Módulo de Ordens de Serviços Online para serviços de Vistorias, Corte e Fiscalização.

IV – DO VALOR DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE ITENS

O valor da inserção do item novo perfaz R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, e quinhentos reais), que corresponde a aproximadamente 2,434626201722025% do valor originalmente contratado.

VI – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato vigente, somando-se o valor inicial contratado ao presente aditamento, perfará a importância de R\$ 946.666,51 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Jacareí, 25 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.”

“Apostila n.º 012/2019 – Referente ao Contrato n.º 133/2016, celebrado com a empresa IPÊ AMARELO TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA ME., cujo objeto consiste na Contratação de caminhão combinado de hidrojetamento (sewer jet) alto vácuo, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2016.

Em face do 2º Aditamento ao contrato, o qual tem por finalidade prorrogação do prazo do contrato, apresentar os mesmos valores do período anterior, a presente apostila se faz necessária para registro do Reajuste de preços aplicado anualmente ao contrato no percentual de 3,8063200%, resultante da variação do índice INPC-IBGE entre os meses de janeiro de 2018 e janeiro de 2019.

Sendo assim, o índice supracitado, aplicado sobre o valor do 2º aditamento, resulta no reajuste de preços equivalente ao montante de R\$ 11.912,28 (onze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Fica registrado, outrossim, que o novo valor mensal contratado passará para R\$ 27.072,69 (vinte e sete mil e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Esta despesa será suportada pela dotação orçamentária n.º 03.03.02, classificação funcional n.º 17.512.0011, classificação econômica n.º 3.3.90.39.14, devidamente empenhado sob n.º 2995/2019, no valor R\$ 11.779,92 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), a qual suportará as despesas referentes ao exercício de 2019, ficando o restante no valor de R\$ 132,36 (cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) para ser empenhado na dotação orçamentária do ano de 2020.

Jacareí, 23 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.”

“3º aditamento ao convênio para empréstimo com desconto em folha de pagamento firmado entre o SAAE-Jacareí e a CCPI SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ em 20 de abril de 2018.

Finalidade: Alteração de cláusula.

Da alteração: O servidor público deve ter, no mínimo 30 (trinta) dias de atividade na função ou cargo público, ficando restrito aos funcionários estatutários, celetistas concursados e cargos comissionados, sendo que parcela mensal de amortização também não poderá exceder a 30% (trinta



por cento) da referida remuneração.

Jacaré, 10 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2019.

Edital: 075/2019; Mod.: PREGÃO ELETRÔNICO; Empresa: CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LACRES - EIRELI.

Finalidade: Supressão de 22 (Vinte e duas) unidades do material especificado no contrato.

Da supressão: O valor inicial do contrato perfaz a importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). O presente aditivo suprime, aproximadamente, 24,48% do valor inicialmente contratado, equivalendo a R\$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais).

Jacaré, 16 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL À ATA Nº 066/2019.

Edital: 093/2018; Mod.: Pregão eletrônico; Empresa: MARIO AUGUSTO RIZZO JUNIOR 40307770826 ME.

Dos motivos: A presente rescisão se dá em comum acordo, devido à impossibilidade fática do cumprimento do objeto contratual.

Pelo exposto, resolvem RESCINDIR a avença existente entre ambos, instrumentalizada na Ata de Registro de Preços nº 066/2019, assinada em 13 de fevereiro de 2019, declarando-se extintos seus efeitos a partir da assinatura desta rescisão, bem como ineficazes todas as cláusulas contratuais.

Como a presente rescisão contratual é feita de comum acordo, não caberá à Contratada qualquer reclamação futura ou pedido de indenização, o mesmo ocorrendo com a Contratante.

Jacaré, 16 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2016.

Edital: 006/2016; Mod.: TOMADA DE PREÇO; Empresa: CEDRO PAISAGISMO EIRELI EPP.

Finalidade: Prorrogação de prazo do contrato.

Da vigência: O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 365 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 16/01/2020, ficando seu término estabelecido para o dia 14/01/2021.

Jacaré, 16 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2019.

Edital: 013/2018; Mod.: TOMADA DE PREÇOS; Empresa: COLÍNEA CONSTRUÇÕES E OBRAS LINEARES EIRELI EPP.

Finalidade: Promover alteração qualitativa dos serviços com a necessidade da inclusão de alguns itens que não faziam parte da previsão inicial do contrato, e alteração quantitativa para acrescentar itens, readequando a planilha para a execução do mesmo.

Do acréscimo quantitativo: RECURSOS PRÓPRIOS:

O valor do acréscimo quantitativo ao contrato perfaz a importância de R\$ R\$ 20.341,48 (vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) que representa aproximadamente 6,639113846578044% do valor total contratado.

Do acréscimo qualitativo: RECURSOS PRÓPRIOS:

O valor da inserção de itens novos perfaz a importância de R\$ 54.947,10 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) que representa aproximadamente 17,93380090530819% do valor total contratado.

Jacaré, 23 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2019.

Edital: 013/2018; Mod.: TOMADA DE PREÇOS; Empresa: COLÍNEA CONSTRUÇÕES E OBRAS LINEARES EIRELI EPP.

Finalidade: Prorrogação do prazo contratual.

Da vigência: O presente aditivo prorroga o prazo contratual por 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 30/10/2019, ficando seu término estabelecido para o dia 28/12/2019.

Jacaré, 23 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2018.

Edital: 021/2018; Mod.: PREGÃO PRESENCIAL; Empresa: SS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Finalidade: O acréscimo de valor ao contrato.

Do acréscimo quantitativo: R\$ 9.220,00.

Jacaré, 22 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2017.

Edital: 054/2017; Mod.: CONVITE; Empresa: CLORANDO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA ME.

Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato.

Da vigência: O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2019, ficando seu término estabelecido para o dia 15/10/2020.

Jacaré, 15 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"Contrato: 116/2019; Edital: 015/2019; Mod.: Pregão eletrônico; Empresa: METALMODULOS INDUSTRIA DE MODUOS METALICOS HABITACIONAIS EIRELI EPP.

Da reativação: o contrato supracitado, suspenso através do 1º TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO, publicado em 10/05/2019 neste Boletim Oficial, fica reativado a partir da Publicação no Boletim Oficial do Município, mantendo as mesmas condições anteriormente previstas.

Jacaré, 29 de outubro de 2019."

"2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018.

Edital: 055/2017; Mod.: PREGÃO PRESENCIAL; Empresa: FORTHUNITY SCALO EIRELI - EPP.

Finalidade: alterar a cláusula III e IV do contrato nº 011/2018, conforme redação abaixo:

Da alteração:

Atual redação:

"III – HORÁRIO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme Termo de Referência, anexo ao Pregão Presencial nº 055/2017.

IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Termo de Referência, anexo ao Pregão Presencial nº 055/2017."

Nova redação:

"III – HORÁRIO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A ser definido unilateralmente pelo SAAE-JACARÉ, mediante comunicação à Contratada, por escrito, com 3 dias de antecedência.

As alterações de horário e de locais deverão respeitar os limites da legislação pátria.

IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A ser definido unilateralmente pelo SAAE-JACARÉ, mediante comunicação à Contratada, por escrito, com 3 dias de antecedência.

As alterações de horário e de locais deverão respeitar os limites da legislação pátria."

Jacaré, 16 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2018.

Edital: 008/2018; Mod.: Concorrência; Empresa: STRATEGOS ENGENHARIA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato.

Da vigência: O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2019, ficando seu término estabelecido para o dia 24/10/2020.

Jacaré, 25 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 205/2018.

Edital: 010/2018; Mod.: TOMADA DE PREÇOS; Empresa: FRANSTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA ME.

Finalidade: Promover a alteração qualitativa dos serviços, com a necessidade da inclusão de alguns itens que não faziam parte da previsão inicial do contrato, e a alteração quantitativa para acrescentar e suprimir itens, readequando a planilha para a execução do mesmo.

Do acréscimo quantitativo: RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 53.241,30.

Do acréscimo qualitativo: RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 86.367,59.

Da supressão: R\$ 96.728,39.

Jacaré, 24 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

"3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 205/2018.

Edital: 010/2018; Mod.: TOMADA DE PREÇOS; Empresa: FRANSTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA ME.

Finalidade: Prorrogação do prazo contratual.

Da vigência: O presente aditivo prorroga o prazo contratual por 90 (noventa) dias corridos, a partir de 29/10/2019, ficando seu término estabelecido para o dia 26/01/2020.

Jacaré, 24 de outubro de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacaré."

**Fundação Cultural de Jacarehy
José Maria de Abreu****PORTARIA Nº 074/FCJ/2019**

BRUNO DE MORAES CASTRO, Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a servidora relacionada mais 1% referente Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 213, da Lei Complementar nº 13 de 07/10/93:

| | Matrícula | Nome | % | A partir de |
|----|-----------|-------------------------------|----|-------------|
| I. | 702198 | Maria Anselma de Souza Santos | 27 | 01/09/2019 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

Bruno de Moraes Castro

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu

PORTARIA Nº 075/FCJ/2019

“Concessão de promoção em virtude de aferição de efetivo tempo de serviço público na Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu”

O Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, o Sr. Bruno de Moraes Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução nº 02/2002 – TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela

Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões;

Considerando, ainda, o Ofício nº 017-DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

Considerando, outrossim, o artigo 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 –Estatuto dos servidores Públicos do Município de Jacareí

Resolve:

Artigo 1º - Conceder promoção por efetivo serviço prestado nesta Fundação Cultural – plano de carreira - aos servidores abaixo relacionados:

| | Matrícula | Nome | Plano de Carreira (%) | A partir de |
|-----|-----------|---------------------------|-----------------------|-------------|
| I. | 7000113 | Adriana Marciano de Pádua | 42 | 01/05/2019 |
| II. | 702087 | Antonio Mageste da Silva | 18 | 01/08/2019 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de outubro de 2019.

Bruno de Moraes Castro

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Edição: nº 1281; página 135; data 29/10/2019

Errata do Edital de Chamamento Público nº 023/2019 Patrocínio para o 5º Festival do Blues de Jacareí, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº: 1.281, de 25 de Outubro de 2019.

| | Onde se lê | Leia-se |
|-----------|-------------|-------------|
| Descrição | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
| Cota 02 | 1.250,00 | 1.500,00 |



agenda cultural novembro 2019
clique aqui, confira a programação e participe

